



## *Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina*

**CONTRATO N. 120/2009**

**Contrato para fornecimento e instalação de comunicação visual, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 229 do Pregão n. 075/2009, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Sinco Fotografação Ltda. ME, em conformidade com as Leis n. 10.520, de 17 de julho de 2002, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.078, de 11 de setembro de 1990, Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei n. 11.488, de 15 de junho de 2007, e pelos Decretos n. 5.450, de 31 de maio de 2005, e 6.204, de 5 de setembro de 2007.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob o n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado em São José/SC e, de outro lado, a empresa SINCO FOTOGRAVAÇÃO LTDA. ME, estabelecida na Rua Francisco Manika, 26, Jardim Santa Maria, Colombo/PR, CEP 83402-160, telefone (41) 3621-1433, inscrita no CNPJ sob o n. 79.793.048/0001-54, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela sua Sócia-Administradora, Senhora Tatiana D'Oliveira Borges, inscrita no CPF sob o n. 009.377.319-60, residente e domiciliada em Curitiba/PR, tem entre si ajustado Contrato para fornecimento e instalação de comunicação visual, firmado de acordo com as Leis n. 10.520, de 17 de julho de 2002, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.078, de 11 de setembro de 1990, Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei n. 11.488, de 15 de junho de 2007, com os Decretos n. 5.450, de 31 de maio de 2005, e 6.204, de 5 de setembro de 2007, e com o Pregão n. 075/2009, mediante as cláusulas e condições abaixo enumeradas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem como objeto o fornecimento e instalação de comunicação visual para os seguintes locais:

1.1.1. Fornecimento e instalação de comunicação visual para o Cartório Eleitoral de Abelardo Luz, localizado na Rua Padre João de Smedt, n. 1274, Centro; 02 Pranchas.

1.1.2. Fornecimento e instalação de comunicação visual para o Cartório Eleitoral de Bom Retiro, localizado na Rua Anita Garibaldi, n. 343, Loja 1, térreo, Centro; 03 Pranchas.

1.1.3. Fornecimento e instalação de comunicação visual para o Cartório Eleitoral de Canoinhas, localizado na Rua Marechal Floriano, n. 959, Centro; 02 Pranchas.

1.1.4. Fornecimento e instalação de comunicação visual para o Cartório Eleitoral de Concórdia, localizado na Rua Angelo Ary Biezu, n. 63, Loja 1, Edifício Joan Luís, Centro; 03 Pranchas.

1.1.5. Fornecimento e instalação de comunicação visual para o Cartório Eleitoral de Mafra, localizado na Av. Cel. José Severiano Maia, n. 548, Jardim Esplanada; 02 Pranchas.

1.1.6. Fornecimento e instalação de comunicação visual para o Cartório Eleitoral de Pinhalzinho, localizado Av. Brasília, n. 1203, sala comercial 05, Edifício Residencial Vila das Flores, Centro; 04 Pranchas.

1.1.7. Fornecimento e instalação de comunicação visual para o Cartório Eleitoral de Tangará, localizado na Avenida Irmãos Piccoli, n. 220, sala 07, Centro; 03 Pranchas.

1.1.8. Fornecimento e instalação de placa de identificação de propriedade de imóvel do TRESC para o Cartório Eleitoral de Timbó, localizado na Travessa Heinwich Eilers, n. 172, lote 01, Centro; 01 Prancha.

1.1.9. Fornecimento e instalação de comunicação visual para o Cartório Eleitoral de Tubarão, localizado na Av. Marcolino Martins Cabral, n. 1315, Ed. Com. PHL, 2º Piso, Centro. 03 Pranchas.

1.1.10. Fornecimento e instalação de letras adesivas para o Prédio-Anexo ao TRESC, localizado na Rua Esteves Júnior, n. 80, Centro. Florianópolis. 01 Prancha.

1.2. As placas e os adesivos de comunicação visual deverão ser fornecidos e instalados nos locais mencionados na subcláusula 1.1, conforme desenhos/projetos informados no ANEXO I do Pregão n. 075/2009 e especificações abaixo:

### a) PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL

|                      |                                                                       |
|----------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| PLACAS COM LETREIROS | Placas em alumínio composto (ACM) preto, fosco, com espessura de 3mm. |
|----------------------|-----------------------------------------------------------------------|

|        |                                                                                                   |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| BRASÃO | O brasão da República será colorido, executado em baixo relevo, gravado por fotogração corrosiva. |
| LETRAS | Letras pintadas, na cor branca fosca, fonte indicada no projeto anexo ao Pregão n. 075/2009.      |

**b) ADESIVOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL**

|                                |                                                                                                                                   |
|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| FAIXAS ADESIVAS PARA LETREIROS | Adesivos em vinil preto, fosco, imprimax ou similar. As faixas das portas de vidro devem ser instaladas na face interna do vidro. |
| LETREIROS                      | Letras adesivas em vinil fosco, na cor branca, fonte indicada no projeto.                                                         |

**c) PLACAS DE PROIBIDO FUMAR**

|                      |                                                                                                |
|----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PLACAS COM LETREIROS | Placas em poliestireno branco, com espessura de 2mm (dois milímetros).                         |
| SÍMBOLO              | Símbolo em vinil colorido, conforme desenho anexo ao Pregão n. 075/2009.                       |
| LETRAS               | Letras na fonte verdana, em vinil, na cor preta, conforme desenho anexo ao Pregão n. 075/2009. |

**d) PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE PROPRIEDADE**

|                    |                                                                                                                                                                       |
|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PLACA COM LETREIRO | Placa em chapa galvanizada na espessura de 1,5mm (um milímetro e meio), pintada com fundo preto fosco.                                                                |
| ESTRUTURA          | Estrutura de ferro galvanizado pintado na cor preta fosca e fixada ao terreno com suportes de madeira a 1,5m (um metro e meio) do solo.                               |
| LETREIRO           | Letreiro com letras pintadas na cor branca e brasão colorido, com dimensões de 1,50 X 0,45 m (um metro e meio de largura por quarenta e cinco centímetros de altura). |

**e) PLACA DE INAUGURAÇÃO DO PRÉDIO ANEXO**

|          |                                                                                                       |
|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| LETREIRO | Letras adesivas em vinil preto, fosco, imprimax ou similar, aplicadas sobre placa de vidro existente. |
|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**PARÁGRAFO ÚNICO**

O fornecimento e instalação do objeto obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições do Pregão n. 075/2009, de 1º/10/2009, além das obrigações assumidas na proposta apresentada pela Contratada em 1º/10/2009, por meio do sistema COMPRASNET, e dirigida ao Contratante, contendo o preço do objeto que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. O Contratante pagará à Contratada, pelo fornecimento e instalação do objeto objeto deste Contrato:

2.1.1. referente ao item descrito na subcláusula 1.1.1, o valor total de R\$ 2.849,00 (dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais);

2.1.2. referente ao item descrito na subcláusula 1.1.2, o valor total de R\$ 3.190,00 (três mil, cento e noventa reais);

2.1.3. referente ao item descrito na subcláusula 1.1.3, o valor total de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais);

2.1.4. referente ao item descrito na subcláusula 1.1.4, o valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

2.1.5. referente ao item descrito na subcláusula 1.1.5, o valor total de R\$ 4.197,00 (quatro mil, cento e noventa e sete reais);

2.1.6. referente ao item descrito na subcláusula 1.1.6, o valor total de R\$ 6.490,00 (seis mil, quatrocentos e noventa reais);

2.1.7. referente ao item descrito na subcláusula 1.1.7, o valor total de R\$ 3.270,00 (três mil, duzentos e setenta reais);

2.1.8. referente ao item descrito na subcláusula 1.1.8, o valor total de R\$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais);

2.1.9. referente ao item descrito na subcláusula 1.1.9, o valor total de R\$ 4.875,00 (quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais);

2.1.10. referente ao item descrito na subcláusula 1.1.10, o valor total de R\$ 1.421,99 (um mil, quatrocentos e vinte e um reais e noventa e nove centavos).

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS DE ENTREGA E DE VIGÊNCIA**

3.1. O prazo de entrega do objeto descrito na Cláusula Primeira é de, no máximo, 20 (vinte) dias.

3.2. O presente Contrato terá vigência até o recebimento definitivo do objeto contratado pelo setor responsável.

3.3. Os prazos fixados nas subcláusulas 3.1 e 3.2 terão início a partir do recebimento, pela Contratada, deste instrumento, devidamente assinado pelos representantes do Contratante.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO**

4.1. Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados no artigo 65 da Lei n. 8.666/1993.

## **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será feito em favor da Contratada, mediante depósito bancário, após a entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a qual será conferida e atestada pelo setor competente.

5.2. O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, pelo setor competente, desde que não haja fator impeditivo imputável à Contratada.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

5.4. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e com as contribuições para a Previdência Social (INSS).

## **CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho 02.122.0570.2272.0001 - Gestão e Administração do Programa, Natureza da Despesa 3.3.90.30 - Elemento de Despesa Material de Consumo, Subitem 44 - Material de Sinalização Visual e Outros.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DO EMPENHO DA DESPESA**

7.1. Foi emitida a Nota de Empenho n. 2009NE001230, em 06/10/2009, no valor de R\$ 37.042,99 (trinta e sete mil, quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), para a realização da despesa.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1. O Contratante se obriga a:

8.1.1. efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições, no preço e no prazo estabelecidos nas Cláusulas Segunda e Quinta deste Contrato;

8.1.2. promover, através de seus representantes, os servidores titulares da função de Chefe da Seção de Engenharia e Arquitetura e Chefes de Cartório da 71<sup>a</sup>, 4<sup>a</sup>, 8<sup>a</sup>, 90<sup>a</sup>, 22<sup>a</sup>, 66<sup>a</sup>, 47<sup>a</sup>, 32<sup>a</sup> e 99<sup>a</sup> Zonas Eleitorais, ou seus substitutos, a fiscalização deste Contrato, em conformidade com o art. 67 da Lei n. 8.666/1993.

8.1.3. efetuar o recebimento definitivo em até 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela Contratada.

## CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada ficará obrigada a:

9.1.1. entregar e instalar o objeto no prazo e demais condições estipuladas na proposta;

9.1.2. entregar e instalar as placas e os adesivos nos locais mencionados na subcláusula 1.1, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta; se constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituí-los, no prazo máximo de 10 (dez) dias;

9.1.2.1. estando em mora a Contratada, o prazo para substituição de que trata a subcláusula 9.1.2 não interromperá a multa por atraso prevista na subcláusula 10.4.

9.1.2.2. em caso de substituição do objeto, conforme previsto nas subcláusulas 9.1.2 e 9.1.3.1, correrão à conta da Contratada as despesas decorrentes da devolução e nova entrega.

9.1.3. prestar garantia aos materiais e serviços pelo período de 1 (um) ano, a contar da data do recebimento definitivo, pelo setor competente do TRESC;

9.1.3.1. substituir o material ou refazer os serviços no prazo de, no máximo, 15 (quinze) dias, a contar do recebimento de notificação do TRESC que, após a entrega e aceite, durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou quaisquer outros que, reincidentes em número igual ou superior a duas vezes, venham a dificultar ou impossibilitar a sua utilização, desde que, para a sua ocorrência, não tenha contribuído - por ação ou omissão – servidor do TRESC.

9.1.4. visitar os locais de instalação da comunicação visual para conferência das medidas e conhecimento das condicionantes do projeto, devendo manter prévio contato com o respectivo representante do TRESC, por meio dos telefones constantes no quadro abaixo:

| Local                              | Telefone                        |
|------------------------------------|---------------------------------|
| Cartório Eleitoral de Abelardo Luz | (49) 3445-4625                  |
| Cartório Eleitoral de Bom Retiro   | (49) 3277-0575                  |
| Cartório Eleitoral de Canoinhas    | (47) 3622-3521                  |
| Cartório Eleitoral de Concórdia    | (49) 3444-7196                  |
| Cartório Eleitoral de Mafra        | (47) 3642-5987                  |
| Cartório Eleitoral de Pinhalzinho  | (49) 3366-1097                  |
| Cartório Eleitoral de Tangará      | (49) 3532-1005                  |
| Cartório Eleitoral de Timbó        | (47) 3382-2837                  |
| Cartório Eleitoral de Tubarão      | (48) 3626-7120 / (48) 3628-4231 |
| Edifício anexo à sede do TRESC     | (48) 3251-3770                  |

9.1.5. quando no projeto houver instalação de totem, responsabilizar-se pela sua fundação e apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução correspondente;

9.1.6. empregar todos os materiais necessários à execução do objeto dentro da técnica adequada e das normas pertinentes, responsabilizando-se por reparos e pela reposição dos materiais danificados em virtude da execução dos serviços;

9.1.6.1. deverá ser observado, na execução do objeto, que:

a) as letras adesivas deverão ter perfeito acabamento, sem descolamentos de pontas ou defeitos de alinhamento;

b) as fontes a serem utilizadas estão indicadas nos projetos;

c) a altura das faixas deve ter 8cm (oito centímetros) e sua largura será a largura das portas, salvo se houver necessidade de duas frases na mesma faixa, quando a altura será de 10cm (dez centímetros); e

d) os textos em portas internas devem ser alinhados com os trincos das portas, em faixas na altura de 1,55m (um metro e cinquenta e cinco centímetros) e nas portas externas de vidro ou de entrada dos cartórios, devem ser centralizados, em faixas a altura de 1,10m (um metro e dez centímetros).

9.1.6.2. quaisquer dúvidas poderão ser sanadas junto à Seção de Engenharia e Arquitetura do TRESC, por meio do telefone (48) 3251-3770, no horário das 13h às 19h.

9.1.7. executar os serviços mantendo as áreas de trabalho limpas e desimpedidas, observando o disposto na legislação e nas normas relativas à proteção ambiental, fazendo, inclusive, a remoção dos entulhos;

9.1.8. apresentar seus empregados uniformizados, com a identificação da empresa e com os devidos equipamentos de higiene e segurança do trabalho;

9.1.9. responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados nos locais de execução dos serviços, bem como por aqueles provocados em virtude dos serviços executados e equipamentos empregados;

9.1.10. fornecer todos os dispositivos e acessórios, materiais, ferramentas, equipamentos e serviços essenciais ou complementares, eventualmente não mencionados nem especificados e/ou não indicados em desenhos e/ou tabelas de acabamento e/ou listas de materiais do projeto, mas imprescindíveis à completa e perfeita realização dos serviços;

9.1.11. promover o imediato afastamento, após o recebimento da notificação, de qualquer dos seus empregados que não corresponder à confiança ou perturbar a ação da equipe de fiscalização do TRESC;

9.1.12. responsabilizar-se pelos encargos provenientes de qualquer acidente que venha a vitimar um ou mais dos empregados alocados na execução dos serviços contratados, assim como pela indenização que porventura daí se originar e por tudo mais quanto as leis sociais, trabalhistas e fiscais estabelecem;

9.1.13. arcar com todas as despesas decorrentes da elaboração e instalação das placas e adesivos;

9.1.14. não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia anuência do Contratante; e

9.1.15. manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão n. 075/2009.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES**

10.1. Se a Contratada descumprir as condições deste Contrato ficará sujeita às penalidades estabelecidas nas Leis n. 10.520/2002 e 8.666/1993 e no Decreto n. 5.450/2005.

10.2. Nos termos do artigo 7º da Lei n. 10.520/2002 e do artigo 28 do Decreto n. 5.450/2005, se a Contratada, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais:

- a) impedida de licitar e contratar com a União; e,
- b) descredenciada no SICAF pelos órgãos competentes.

10.2.1. As sanções estabelecidas na subcláusula 10.2 são de competência da autoridade máxima deste Tribunal.

10.3. Para os casos não previstos na subcláusula 10.2 poderão ser aplicadas à Contratada, conforme previsto no artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, nas hipóteses de inexecução total ou parcial deste Contrato, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3.1. A sanção estabelecida na alínea “d” da subcláusula 10.3 é de competência do Presidente do TRESA.



10.4. Em conformidade com o artigo 86 da Lei n. 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega e na instalação do objeto deste Contrato sujeitará a Contratada, a juízo da Administração, à multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor dos itens atraso, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado.

10.5. Em conformidade com o artigo 86 da Lei n. 8.666/1993, o atraso injustificado na substituição ou refazimento do serviço do objeto durante o período da garantia, sujeitará a Contratada, a juízo da Administração, à multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor do bem, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado.

10.6. Relativamente às subcláusulas 10.4 e 10.5, os atrasos superiores a 30 (trinta) dias serão considerados como inexecução contratual.

10.7. Da aplicação das penalidades definidas nas subcláusulas 10.3, alíneas “a”, “b” e “c”, 10.4 e 10.5 caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação.

10.8. O(s) recurso(s) será(ão) dirigido(s) ao Diretor-Geral, por intermédio do Secretário de Administração e Orçamento, que poderá rever a sua decisão em 5 (cinco) dias úteis, ou, no mesmo prazo, encaminhá-lo(s), devidamente informado(s), ao Diretor-Geral, para apreciação e decisão, em igual prazo.

10.9. Da aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade, prevista na alínea “d” da subcláusula 10.3, caberá pedido de reconsideração, apresentado ao Presidente do TRESP, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação do ato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

11.1. Este Contrato poderá ser rescindido nos termos da Lei n. 8.666/1993.

11.2. Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78, sujeita-se, a Contratada, ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

12.1. Incumbirá ao Contratante providenciar, à sua conta, a publicação deste Contrato e de todos os Termos Aditivos a ele referentes, no Diário Oficial da União, no prazo previsto pela Lei n. 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o Juízo Federal da Capital do Estado de Santa Catarina.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Contrato pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 8 de outubro de 2009.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

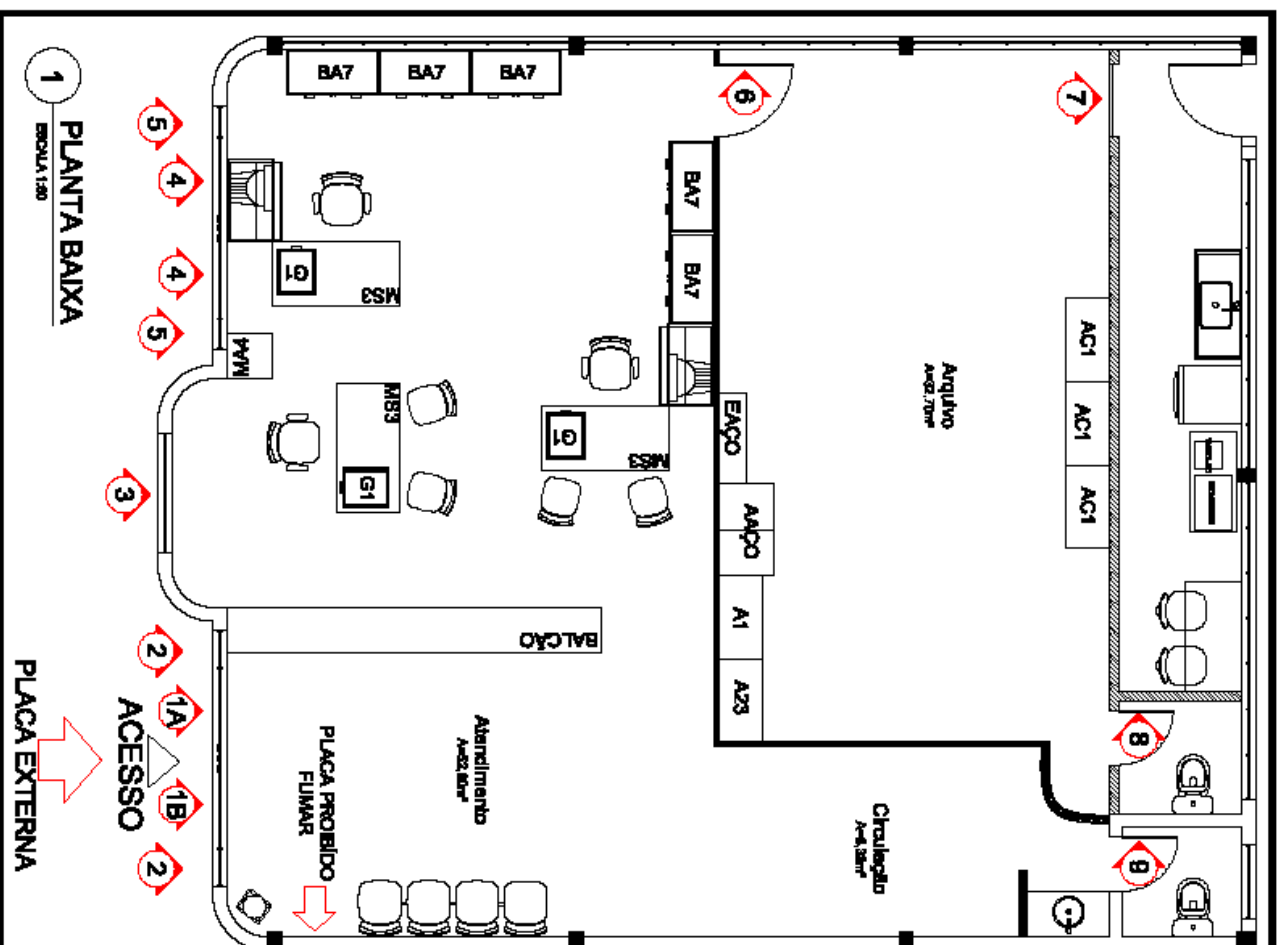
CONTRATADA:

TATIANA D'OLIVEIRA BORGES  
SÓCIA-ADMINISTRADORA

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER  
COORDENADOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

VILSON RAIMUNDO REZZADORI  
COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO



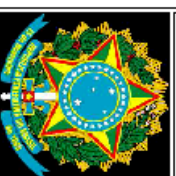
## OBSERVAÇÕES

1. Todas as medidas estão em centímetros.
2. Contêiner metálico no local.

## QUADRO DE SINALIZAÇÃO

| REF | TEXTO                          | DIMENSÃO | MATERIAL             | APLICAÇÃO        | QTD |
|-----|--------------------------------|----------|----------------------|------------------|-----|
| 1a  | Atenção Eleitoral              | 90,0x65  | Adesivo em vidro     | Porta de vidro   | 01  |
| 1b  | Cartório do 71ª Zona Eleitoral | 90,0x65  | Adesivo em vidro     | Porta de vidro   | 01  |
| 2   | -                              | 30,0x65  | Adesivo em vidro     | Porta de vidro   | 02  |
| 3   | -                              | 130x65   | Adesivo em vidro     | Porta de vidro   | 01  |
| 4   | -                              | 90,0x65  | Adesivo em vidro     | Porta de vidro   | 02  |
| 5   | -                              | 31x65    | Adesivo em vidro     | Porta de vidro   | 02  |
| 6   | Atenção Eleitoral              | 60x65    | Adesivo em vidro     | Porta de madeira | 01  |
| 7   | Copo                           | 60x65    | Adesivo em vidro     | Porta de madeira | 01  |
| 8   | Banheiro                       | 60x65    | Adesivo em vidro     | Porta de madeira | 01  |
| 9   | Sanitário                      | 60x65    | Adesivo em vidro     | Porta de madeira | 01  |
| 10  | Placa Externa (ver dat. 2)     | 30x20    | Placa de Polietileno | Abertura         | 01  |
| 11  | Placa Externa (ver dat. 2)     | 280x68   | Placa em ACM         | Abertura         | 01  |

## Cartório Regional Eleitoral de Santa Catarina



CARTÓRIO ELEITORAL DE ABELARDO LUIZ - 71ª ZONA ELEITORAL

LOCAL: RUA PADRE JOÃO SNEEDT, 1274 - CENTRO - ABELARDO LUIZ/SC

COMUNICAÇÃO VISUAL

PLANTA BAIXA

PROPOSTA

Cartão Eleitoral: Cartão Eleitoral de Abelardo Luiz - 71ª Zona Eleitoral

Cartão Eleitoral: Cartão Eleitoral de Abelardo Luiz - 71ª Zona Eleitoral

Cartão Eleitoral: Cartão Eleitoral de Abelardo Luiz - 71ª Zona Eleitoral

Cartão Eleitoral: Cartão Eleitoral de Abelardo Luiz - 71ª Zona Eleitoral

Cartão Eleitoral: Cartão Eleitoral de Abelardo Luiz - 71ª Zona Eleitoral

Cartão Eleitoral: Cartão Eleitoral de Abelardo Luiz - 71ª Zona Eleitoral

Cartão Eleitoral: Cartão Eleitoral de Abelardo Luiz - 71ª Zona Eleitoral

Cartão Eleitoral: Cartão Eleitoral de Abelardo Luiz - 71ª Zona Eleitoral

Cartão Eleitoral: Cartão Eleitoral de Abelardo Luiz - 71ª Zona Eleitoral

Cartão Eleitoral: Cartão Eleitoral de Abelardo Luiz - 71ª Zona Eleitoral

Cartão Eleitoral: Cartão Eleitoral de Abelardo Luiz - 71ª Zona Eleitoral

Cartão Eleitoral: Cartão Eleitoral de Abelardo Luiz - 71ª Zona Eleitoral

| DATA     | REVISÃO | INDICAÇÃO | ASSINATURA       |
|----------|---------|-----------|------------------|
| 29.04.09 | 01      | INDICAÇÃO | ABELARDO LUIZ/SC |

01/02



OBSERVAÇÕES

- 1. Todas as medidas estão em centímetros
- 2. Confira medidas no local

QUADRO DE SINALIZAÇÃO

| REF.          | DM.    | QTD. | ESPECIF. | APLICAÇÃO     | TEXTO                                           | DETALHE      |
|---------------|--------|------|----------|---------------|-------------------------------------------------|--------------|
| 1a            | 80x8   | 1    | Adesivo  | Porta vidro   | Justiça Eleitoral                               | Det. 03 e 04 |
| 1b            | 80x8   | 1    | Adesivo  | Porta vidro   | Quarto de 4º ZE                                 | Det. 03 e 04 |
| 2             | 80x8   | 2    | Adesivo  | Porta vidro   | _____                                           | Det. 03 e 04 |
| 3             | 80x8   | 1    | Adesivo  | Porta madeira | Acesso Retiro                                   | Det. 03 e 05 |
| 4             | 80x8   | 1    | Adesivo  | Porta madeira | Copa                                            | Det. 03 e 05 |
| 5             | 80x8   | 1    | Adesivo  | Porta madeira | Sanitário Masculino                             | Det. 03 e 05 |
| 6             | 70x8   | 1    | Adesivo  | Porta madeira | Sanitário Feminino                              | Det. 03 e 05 |
| Placa Externa | 130x80 | 1    | ACM      | Fechada       | Justiça Eleitoral<br>Cartório de 4º ZE          | Det. 02 e 07 |
| Placa Interno | 30x20  | 1    | PS       | Tela escrita  | Proibido Fumar<br>Use o correio eletrônico para | Det. 08      |

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina



LOCAL: CARTÓRIO ELEITORAL DE BOM RETIRO - 4ª ZONA ELEITORAL

END.: RUA ANITA GARIBOLDI Nº 949 - BARRIO CENTRO - BOM RETIRO/SC

COMUNICAÇÃO VISUAL

PLANTA BAIXA

PROF. COORDENADOR TENDONOR

Carla Marcon Pinheiro Medeiros  
Assessoria e Atendimento - CEE/SC 061154

PROF. ELABORADOR

Paulyna F. R. Rapadla  
Assessoria CEE - Atendimento

PROF. COORDENADOR TENDONOR

Fabiana R. Ferreira  
Assessoria e Atendimento - CEE/SC 061154

PROF. ELABORADOR

Rodrigo Padua  
Assessoria CEE - Atendimento

COORDENADOR

Marcus V. P. Cruz  
Núcleo de Educação - CEE/SC 061154

PROF. COORDENADOR TENDONOR

Isabel das Santos  
Núcleo de Atendimento - CEE/SC 061154

DATA

28.04.09

REVISÃO

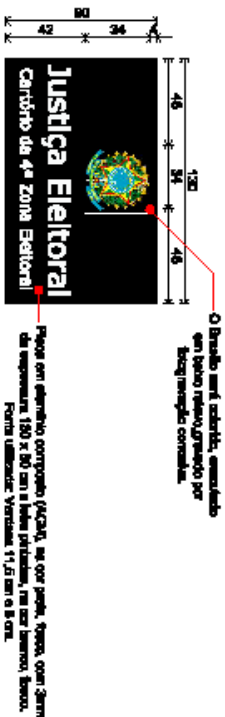
01

INDICAÇÃO

ANEXO

PROJETO DE COMUNICAÇÃO VISUAL

01/03



## 2 PLACA EXTERNA

ESCALA 1:20

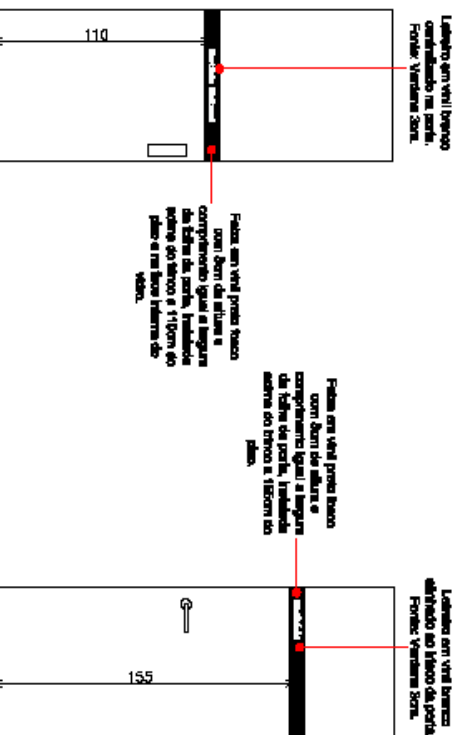
- 1a Justiça Eleitoral
- 1b Cartório da 4ª ZE
- 2
- 3 Acesso Restrito
- 4
- 5 Sentido Fechado
- 6 Sentido Aberto

## ADESIVOS DE PORTAS

**Faixas Adesivas para Letreiros:** Adesivos em vidro preto, fosco, limalha ou similar. **LETREIROS:** Letras adesíveis em vidro fosco, na cor branca, fonte VERDANA. Letras maiúsculas e minúsculas, sendo que as maiúsculas deverão ter 3,0 cm de altura.

## 3 ADESIVOS DE PORTAS

8ª ESCALA



## 4 PORTA - VIDRO

ESCALA 1:20

## 5 PORTA - MADEIRA

ESCALA 1:20

## OBSERVAÇÕES

1. Todas as medidas estão em centímetros

2. Confeite medidas no local

## QUADRO DE SINALIZAÇÃO

| REF.          | DIM.   | QTD. | ESPECIF. | APLICAÇÃO     | TEXTO                                  | DETALHE      |
|---------------|--------|------|----------|---------------|----------------------------------------|--------------|
| 1a            | 80x8   | 1    | Adesivo  | Porta vidro   | Justiça Eleitoral                      | Det. 03 e 04 |
| 1b            | 80x8   | 1    | Adesivo  | Porta vidro   | Cartório da 4ª ZE                      | Det. 03 e 04 |
| 2             | 80x8   | 2    | Adesivo  | Porta vidro   |                                        | Det. 03 e 04 |
| 3             | 80x8   | 1    | Adesivo  | Porta madeira | Acesso Restrito                        | Det. 03 e 05 |
| 4             | 80x8   | 1    | Adesivo  | Porta madeira | Copa                                   | Det. 03 e 05 |
| 5             | 80x8   | 1    | Adesivo  | Porta madeira | Sentido Masculino                      | Det. 03 e 05 |
| 6             | 80x8   | 1    | Adesivo  | Porta madeira | Sentido Fêmea                          | Det. 03 e 05 |
| Placa Externa | 120x80 | 1    | ACM      | Fachada       | Justiça Eleitoral<br>Cartório da 4ª ZE | Det. 02 e 07 |
| Placa Interna | 30x20  | 1    | PS       | Tela portica  | Proibido Fumar                         | Det. 08      |

*Tribunal Regional Eleitoral do Santa Catarina*



**COMUNICAÇÃO VISUAL**  
DETALHAMENTO

**COORDENADOR TIBICORON**

**Carta Marcada Fritheira Machado**  
Assessor e Supervisor - COTACOR 001/04

**Paulo F. R. Raposo**  
Assessor e Supervisor - COTACOR 001/04

**Fabiano R. Ferreira**  
Assessor e Supervisor - COTACOR 001/04

**Rodrigo Paulino**  
Assessor e Supervisor - COTACOR 001/04

**Tribunal Regional Eleitoral do Santa Catarina**  
COTA 001/04

**COORDENADOR**

**Marcos V. P. Cruz**  
Assessor e Supervisor - COTACOR 001/04

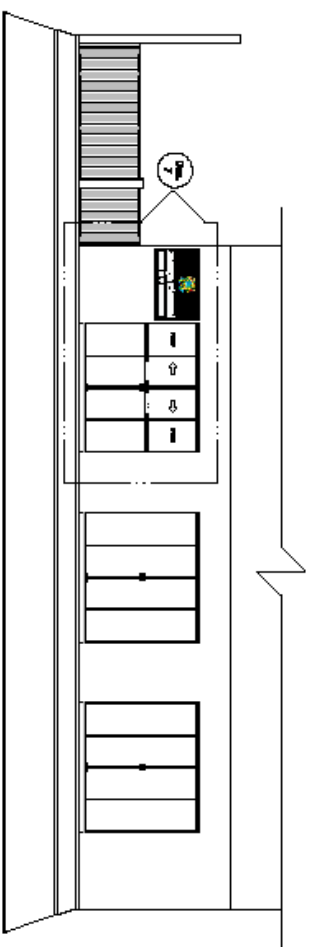
**Isabel dos Santos**  
Assessor e Supervisor - COTACOR 001/04

**DATA** 28.04.09 **REVISÃO** 01 **ESCALA** INDICADA **ASSINADO** BOLETIM COMISSÃO VISUAL

**02/03**

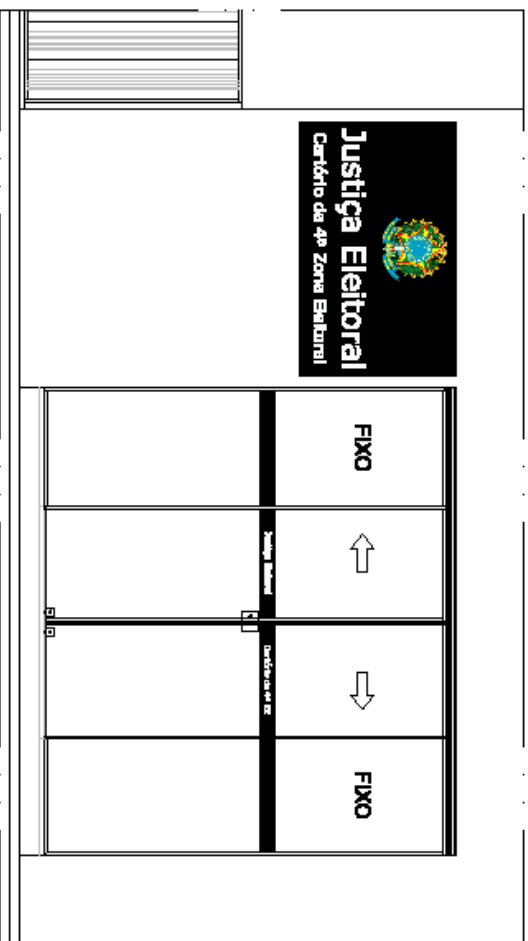
OBSERVAÇÕES

1. Todas as medidas estão em centímetros
2. Confeite medidas no local



VISTA FACHADA

8  
SEM ESCALA

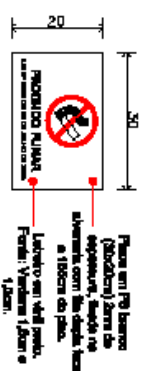


DETALHE FACHADA

7  
SEM ESCALA

PLACA DE PROIBIDO FUMAR

8  
SEM ESCALA



*Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina*



**COMUNICAÇÃO VISUAL**  
FACHADA E DETALHES

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROFESSOR:

Carla Marcon Pinheiro Medeiros  
Arquiteta e Urbanista - CREA/SC 201.124

Paulo R. R. Rangel  
Engenheiro Civil - CREA/SC 202.004

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina  
CPLA 1000/2019/1003

Fabiana R. Ferreira  
Arquiteta e Urbanista - CREA/SC 201.124

Rodrigo Padua  
Arquiteta e Urbanista - CREA/SC 201.124

UNIVERSIDADE

PROFESSOR:

Marcos V. P. Cruz  
Técnico em Edificações - CREA/SC 201.124

Marcelo dos Santos  
Técnico em Edificações - CREA/SC 201.124

03/03

DATA: 28.04.09  
REVISÃO: 01  
ESCALA: INDICADA  
ASSINATURA: PROJETISTA CONSULTOR VISUAL

OBSERVAÇÕES

1. Todas as medidas estão em centímetros.  
2. Confeite medidas no local.

QUADRO DE SINALIZAÇÃO

| REF | TEXTO                         | DIMENSÃO | MATERIAL                   | APLICAÇÃO        | QTD |
|-----|-------------------------------|----------|----------------------------|------------------|-----|
| 1a  | Justiça Eleitoral             | 100x80   | Adesivo em vidro           | Porta de vidro   | 01  |
| 1b  | Cartório da 1ª Zona Eleitoral | 100x80   | Adesivo em vidro           | Porta de vidro   | 01  |
| 2   | -                             | 100x80   | Adesivo em vidro           | Porta de vidro   | 02  |
| 3   | Sanitário                     | 80x60    | Adesivo em vidro           | Porta de madeira | 01  |
| 4   | Sanitário                     | 80x60    | Adesivo em vidro           | Porta de madeira | 01  |
| 5   | Sala de Reuniões              | 80x60    | Adesivo em vidro           | Porta de madeira | 02  |
| 6a  | Acesso Recinto                | 75x60    | Adesivo em vidro           | Porta de madeira | 01  |
| 6b  | -                             | 75x60    | Adesivo em vidro           | Porta de madeira | 01  |
| 7   | Copa                          | 80x60    | Adesivo em vidro           | Porta de madeira | 01  |
| 8   | Sanitário Feminino            | 70x60    | Adesivo em vidro           | Porta de madeira | 01  |
| 9   | Sanitário Masculino           | 70x60    | Adesivo em vidro           | Porta de madeira | 02  |
| 10  | Ver desenho 7 (Placa PFJ)     | 30x20    | Placa de Poliestireno      | Atravento        | 01  |
| 11  | Ver desenho 2 (Placa Externa) | 200x120  | Placa de Alumínio Composto | Fachada          | 01  |

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina



|                                                      |                                                    |
|------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| CARTÓRIO ELEITORAL DE CANDIDATAS - 1ª ZONA ELEITORAL |                                                    |
| LOCAL:                                               | RUA MARCELO FLORIANO - BARRIO CENTRO - CANDIARIASC |
| COMUNICADO:                                          | COMUNICAÇÃO VISUAL                                 |
| PLANTA BAIXA                                         |                                                    |

REPRESENTANTE TITULAR

PROCURADOR

Carla Marcon Pinheiro Machado  
Advogada e Promotora - OAB/SC 161.164

Paulo R. R. Raposo  
Advogado de Defesa - OAB/SC 161.164

Fabiana R. Ferreira  
Advogada e Promotora - OAB/SC 161.164

Rodrigo Pinheiro  
Advogado de Defesa - OAB/SC 161.164

COMISSÃO

PROSECUTOR

Marcus V. P. Cruz  
Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina  
Tribunal em Itajaí - OAB/SC 161.164

Luiz Carlos de Sá  
Tribunal em Itajaí - OAB/SC 161.164

DATA

REVISÃO

INDICAÇÃO

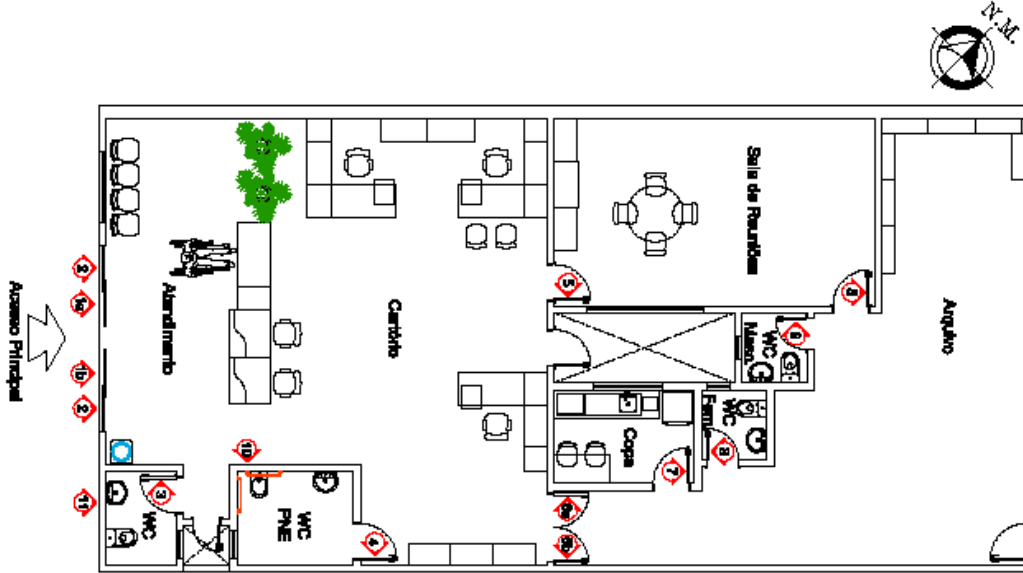
ASSINATURA DO PROCURADOR

01/02

1

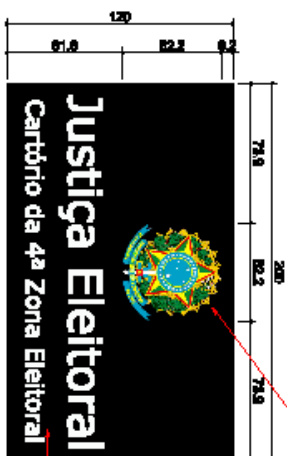
ESCALA 1:50

PLANTA BAIXA





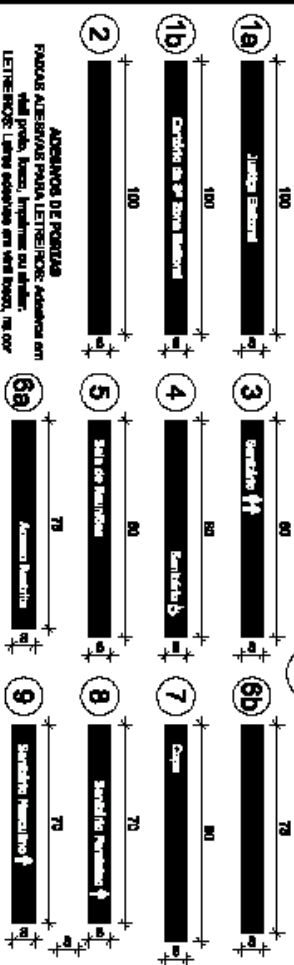
O Simbólico será colado, ancorado em todos os pontos, garantido por fotografias anteriores.



Placa em alumínio anodizado (AVAL), na cor preta, branca, com letra do tamanho 20x2 e 120 cm de altura mínima, na cor branca, branca. Placa lateral: Vertical 17,2 cm e 8,2 cm.

## 2 PLACA EXTERNA

ESCALA 1:20



ADESIVOS DE PORTAS  
PLACAS ADERESIVAS PARA LETRINEIRO: Adesivos em vitral, preto, branco, argenteo ou dourado. LETRINEIRO: Letras douradas em vitral branco, na cor branca, fosforescente.

Letras profundidade e arredondadas, sendo que as maiúsculas deverão ter 3,0 cm de altura.

## 3 ADESIVOS DE PORTAS

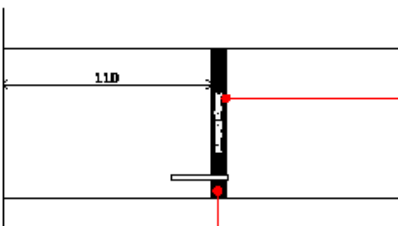
ESCALA

Letras em vitral branco, branco, arredondadas na porta.  
Fonte: Vitraria Sora.

Letras em vitral branco, branco, arredondadas na porta.  
Fonte: Vitraria Sora.

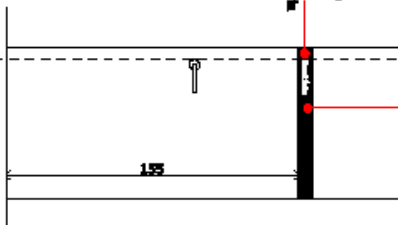
Placa adesiva em vitral preto, branco ou vitral dourado e arredondado. Será a altura da porta, sendo a largura da porta, arredondada na porta.  
Fonte: Vitraria Sora.

Placa adesiva em vitral preto, branco ou vitral dourado e arredondado. Será a altura da porta, sendo a largura da porta, arredondada na porta.  
Fonte: Vitraria Sora.



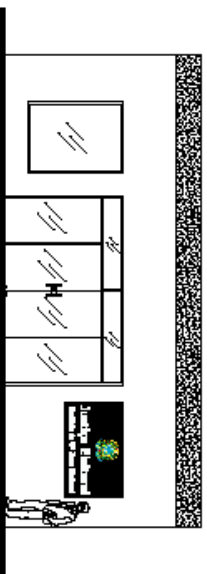
## 4 PORTA - VIDRO

ESCALA 1:20



## 5 PORTA - MADEIRA

ESCALA 1:20



## 6 FACHADA

ESCALA 1:100



Placa em (P) branco (P) preto, 20x2 cm de largura, 120 cm de altura, com o texto 'PROIBIDO FUMAR' e 'FUMAR PROIBIDO' em letras douradas, na cor branca, fosforescente.

Letras em vitral preto, branco, arredondadas na porta.  
Fonte: Vitraria Sora.

## 7 PLACA PROIBIDO FUMAR

ESCALA

*Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina*



|                           |                                                            |
|---------------------------|------------------------------------------------------------|
| <b>CARTELO</b>            | <b>CARTÓRIO ELEITORAL DE CANOINHAS - 2ª ZONA ELEITORAL</b> |
| <b>TIPOLOGIA</b>          | <b>RUA MARCHEL FLORIANO - BAIRRO CENTRO - CANOINHAS/SC</b> |
| <b>COMUNICAÇÃO VISUAL</b> | <b>DETALHAMENTO</b>                                        |

INTERVENÇÃO TÉCNICA

PROPOSTA

Carla Marcon Frutuoso Machado  
Arquiteta e Urbanista - CREA/SC 011.124

Paulo R. R. Rangel  
Arquiteto e Urbanista - CREA/SC 011.124

Fabiano R. Ferreira  
Arquiteto e Urbanista - CREA/SC 011.124

Rodrigo Padua  
Arquiteto e Urbanista - CREA/SC 011.124

Marcos V. P. Cruz  
Arquiteto e Urbanista - CREA/SC 011.124

Isabel dos Santos  
Arquiteto e Urbanista - CREA/SC 011.124

**02/02**

DATA: 08.05.09

REVISÃO: 01

ESCALA: INDICADA

ASSINATURA: PROPOSTA COM APROVAÇÃO VISUAL

## OBSERVAÇÕES

1. Todas as medidas estão em centímetros.
2. Contêiner medidas no local.
3. O projeto de instalação do item é de responsabilidade de empresa executora, que deverá apresentar a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica.

## QUADRO DE SINALIZAÇÃO

| REF | TEXTO                  | DIMENSÃO | MATERIAL                   | APLICAÇÃO        | QTD |
|-----|------------------------|----------|----------------------------|------------------|-----|
| 1a  | Junta Elétrica         | 60x6     | Adesivo em vitral          | Porta de vidro   | 01  |
| 1b  | Cartões de 6º e 8º ZEs | 60x6     | Adesivo em vitral          | Porta de vidro   | 01  |
| 2   | -                      | 60x6     | Adesivo em vitral          | Porta de vidro   | 02  |
| 3   | Sala de Banheiros      | 60x6     | Adesivo em vitral          | Porta de vidro   | 01  |
| 4   | Acesso Banheiro        | 70x6     | Adesivo em vitral          | Porta de madeira | 01  |
| 5   | Banheiro               | 60x6     | Adesivo em vitral          | Porta de madeira | 01  |
| 6   | Banheiro Feminino      | 70x6     | Adesivo em vitral          | Porta de madeira | 01  |
| 7   | Acesso Banheiro        | 60x6     | Adesivo em vitral          | Porta de madeira | 01  |
| 8   | Banheiro Masculino     | 70x6     | Adesivo em vitral          | Porta de madeira | 01  |
| 9   | Copa                   | 60x6     | Adesivo em vitral          | Porta de madeira | 01  |
| 10  | Cartão de 8º ZE        | 60x6     | Adesivo em vitral          | Porta de madeira | 01  |
| 11  | Arquivo                | 60x6     | Adesivo em vitral          | Porta de madeira | 01  |
| 12  | Cartão de 6º ZE        | 60x6     | Adesivo em vitral          | Porta de madeira | 01  |
| 13  | Arquivo                | 60x6     | Adesivo em vitral          | Porta de madeira | 01  |
| 14  | Proibido Fumar         | 30x20    | Placa de Polímero          | Alumínio         | 01  |
| -   | Proibido Fumar         | 300x60   | Placa de Alumínio Composto | Fachada          | 01  |

*União Nacional Eleitoral do Santa Catarina*



**CARTÕES ELEITORAIS DE CONCÓRDIA - 6º e 8º ZONAS ELEITORAIS**

**LOCAL: RUA ANGELO ART BIEZUS, N° 82, LOJA 1 - CONCÓRDIA/SC**

**COMUNICAÇÃO VISUAL**

**PLANTA BAIXA**

**INTERVENÇÕES TÉCNICAS**

**Carla Marcon Pinheiro Machado**  
Arquiteta e Urbanista - CREA/SC 041124

**Palmyra F. R. Rangel**  
Engenheira Civil - CREA/SC 041124

**Fabiano R. Ferreira**  
Arquiteto e Urbanista - CREA/SC 041124

**Rodrigo Padua**  
Arquiteto e Urbanista - CREA/SC 041124

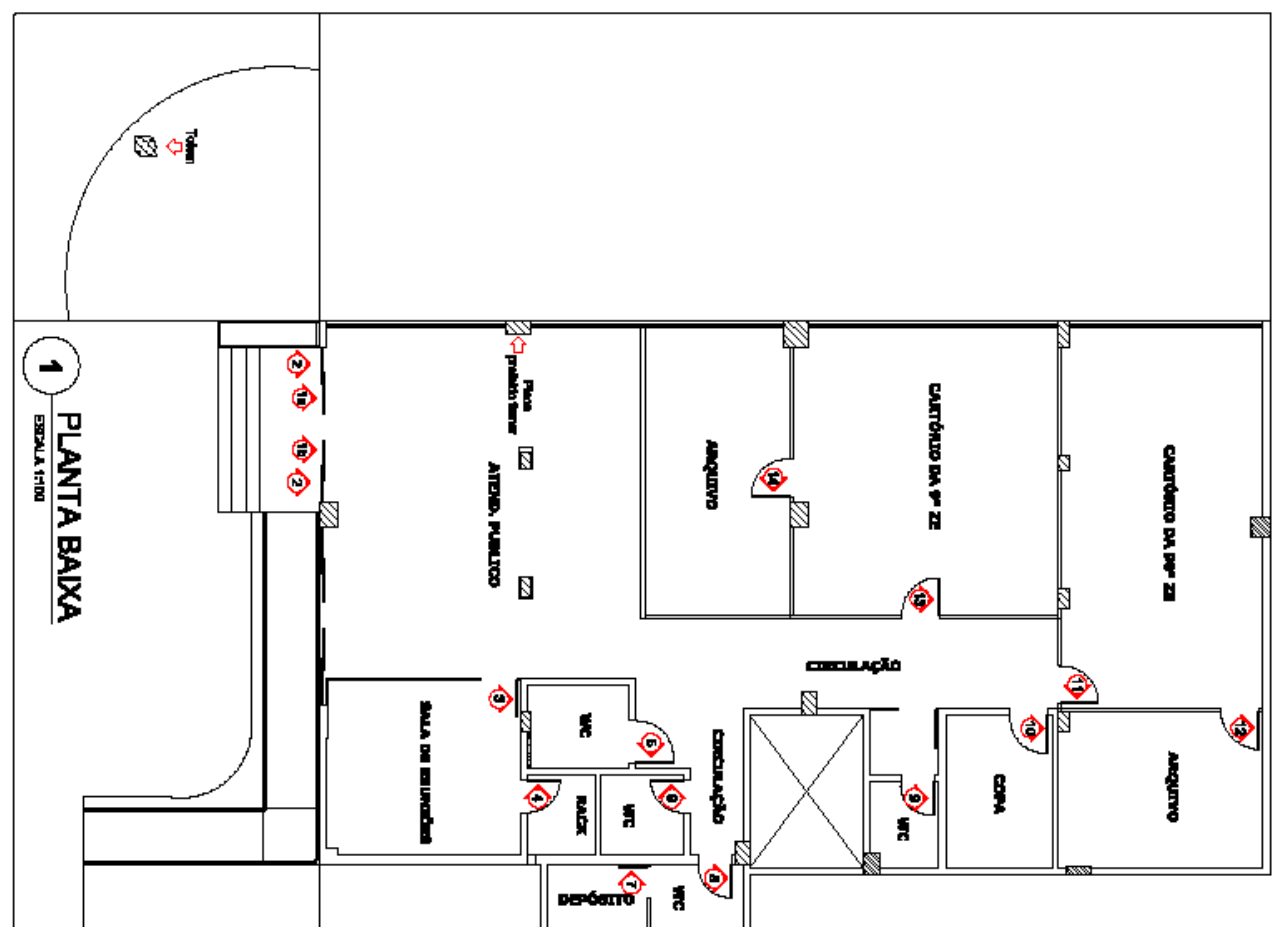
**Marcos V. P. Cruz**  
Técnico em Edificações - CREA/SC 041124

**Isabel dos Santos**  
Técnico em Edificações - CREA/SC 041124

**PROVA:**

**01/03**

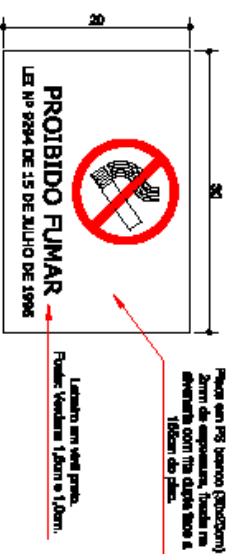
**DATA: 04.05.09** **REVISÃO: 01** **ESCALA: INDICADA** **ANEXO: CONDIÇÃO DE INSTALAÇÃO VISUAL.**



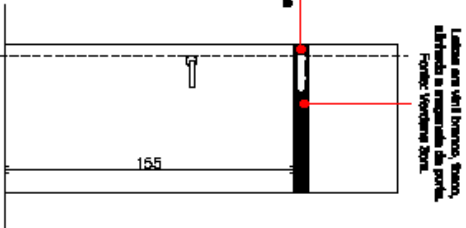
**1 PLANTA BAIXA**  
ESCALA 1:100

OBSERVAÇÕES

1. Todas as medidas serão em caráter provisório.
2. Contar medidas no local.
3. O projeto de furologia do sistema é de responsabilidade de empresas associadas, que deverão apresentar a ART - Atestado de Responsabilidade Técnica.

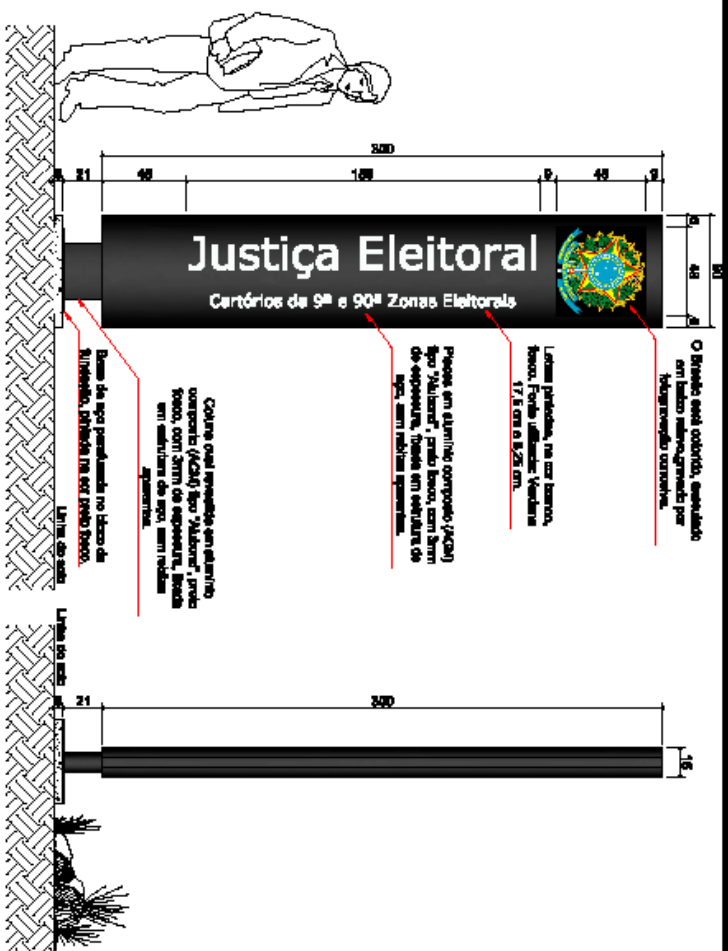


**5** **PLACA PROIBIDO FUMAR**



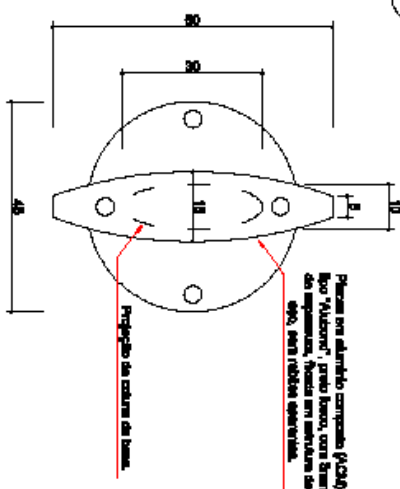
**4** **PORTA - MADEIRA**  
EP004A 1280

|                                                                                                                                       |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <p><i>Diário Oficial do Município de São Paulo</i></p>                                                                                |  |
| <p><b>COMISSÃO</b></p> <p><b>CANTOEROS ELEITORAIS DE CONCORDIA - 9ª e 80ª ZONAS ELEITORAIS</b></p>                                    |  |
| <p><b>LOCAL:</b></p> <p>RUA ANGELO ARY BIEZUS, N° 83, LOJA 1 - CONCORDIA/SC</p>                                                       |  |
| <p><b>COMISSÃO</b></p> <p><b>COMUNICAÇÃO VISUAL</b></p> <p><b>DETALHAMENTO</b></p>                                                    |  |
| <p><b>PROPOSTORES:</b></p> <p>Tatiana Regina/ Editor do Diário Colômbia</p> <p>Contato: 3333-3333</p>                                 |  |
| <p><b>PROPOSTA:</b></p> <p><b>02/03</b></p>                                                                                           |  |
| <p><b>COMISSÃO:</b></p> <p>Marcelo V. P. Cruz</p> <p>Telefone: 3333-3333 - 0800-00000000</p> <p>Internet: www.sao-paulo.sp.gov.br</p> |  |
| <p><b>REVISÃO:</b></p> <p>01</p> <p><b>INDICAÇÃO</b></p>                                                                              |  |
| <p><b>DATA:</b></p> <p>04.05.09</p>                                                                                                   |  |



6 VISTA FRONTAL TOTEM

9 VISTA LATERAL TOTEM



11 DETALHE TOTEM



12 PERSPECTIVA TOTEM

## OBSERVAÇÕES

1. Todas as medidas estão em centímetros.
2. Condições de uso no local.
3. O projeto de instalação do sistema é de responsabilidade do usuário, que deverá apresentar o ART - Anotação de Responsabilidade Técnica.

*Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina*

|                                                                                     |                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|
|  |                                                               |
| LOCAL                                                                               | CARTÓRIOS ELEITORAIS DE CONCÓRDIA - 9ª e 90ª ZONAS ELEITORAIS |
| ENDEREÇO                                                                            | RUA ANGELO ARY BIEZUS, N° 62, LOJA 1 - CONCÓRDIA/SC           |
| COMUNICAÇÃO VISUAL                                                                  |                                                               |
| TITULAR                                                                             |                                                               |
| PROPOSTA                                                                            |                                                               |
| Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina                                       |                                                               |
| CPLS INTERESSADAS                                                                   |                                                               |

|                                               |                                             |
|-----------------------------------------------|---------------------------------------------|
| RESPONSÁVEL TÉCNICO                           |                                             |
| Carla Marcon Pinheiro Machado                 | Palmyra F. R. Resende                       |
| Assessoria e Treinamento - LIDERAR SERVIÇOS   | Assessoria e Treinamento - LIDERAR SERVIÇOS |
| RESPONSÁVEL FISCAL                            |                                             |
| Fabiana R. Ferreira                           | Rodolfo Padua                               |
| Assessoria e Treinamento - LIDERAR SERVIÇOS   | Assessoria e Treinamento - LIDERAR SERVIÇOS |
| PROPOSTA                                      |                                             |
| Materiais V. P. Cruz                          |                                             |
| Nº de inscrição - CNPJ 08.000.000/0001-01     |                                             |
| Título de inscrição - CNPJ 08.000.000/0001-01 |                                             |
| PROPOSTA                                      |                                             |
| 03/03                                         |                                             |
| Assinatura                                    |                                             |
| CONCÓRDIA CONCÓRDIA/SC                        |                                             |

OBSERVAÇÕES

- 1. Todas as medidas estão em centímetros.
- 2. Correr medidas no local.

QUADRO DE SINALIZAÇÃO

| REF | TEXTO                       | DIMENSÃO | MATERIAL            | APLICAÇÃO        | QTD |
|-----|-----------------------------|----------|---------------------|------------------|-----|
| 1a  | Juiz(a) Eleitoral           | 70x80    | Adesivo em vidro    | Porta do vidro   | 01  |
| 1b  | Cartão da 2ª Zona Eleitoral | 70x80    | Adesivo em vidro    | Porta do vidro   | 01  |
| 2   | -                           | 82,5x80  | Adesivo em vidro    | Porta do vidro   | 02  |
| 3   | -                           | 73,5x80  | Adesivo em vidro    | Porta do vidro   | 04  |
| 4   | Arquivo                     | 80x80    | Adesivo em vidro    | Porta do medidor | 01  |
| 5   | Copa                        | 70x80    | Adesivo em vidro    | Porta do medidor | 01  |
| 6   | Sanitário Masculino         | 70x80    | Adesivo em vidro    | Porta da medidor | 01  |
| 7   | Sanitário Feminino          | 70x80    | Adesivo em vidro    | Porta da medidor | 01  |
| 8   | Proibido Fumar              | 30x20    | Piça de Proibimento | Porta da medidor | 01  |
| 9   | Placa Externa (ver da 2)    | 500 x 60 | Piça um ACH         | Avenida          | 01  |

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina



LOCAL:

AV. CORONEL BEVERIANO MUA, Nº 548, 6AULA 03 - CENTRO - MARACÁ

COMUNICAÇÃO VISUAL

PLANTA BAIXA

RESPOSTAS TÉCNICAS

Carla Marcon Pinheiro Machado  
Assessoria e Treinamento - LIDERANÇA 2013/14

Palmyra F. R. Resposta  
Assessoria e Treinamento - LIDERANÇA 2013/14

Frederico R. Ferreira  
Assessoria e Treinamento - LIDERANÇA 2013/14

Rodrigo Padua  
Assessoria e Treinamento - LIDERANÇA 2013/14

PROVENIENTE:

01/02

DATA:

14.05.10

REVISÃO:

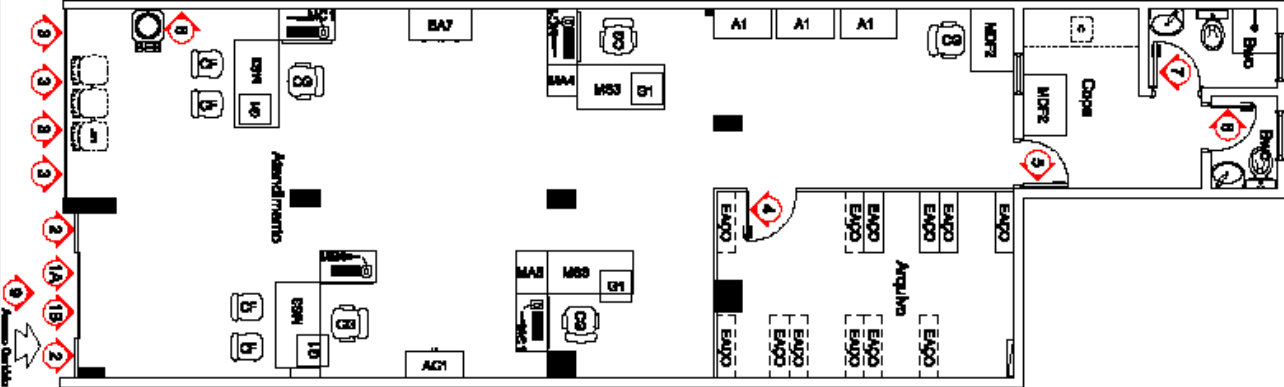
01

INDICAÇÃO:

INDICAÇÃO

ASSINATURA:

ASSINATURA



1 PLANTA BAIXA

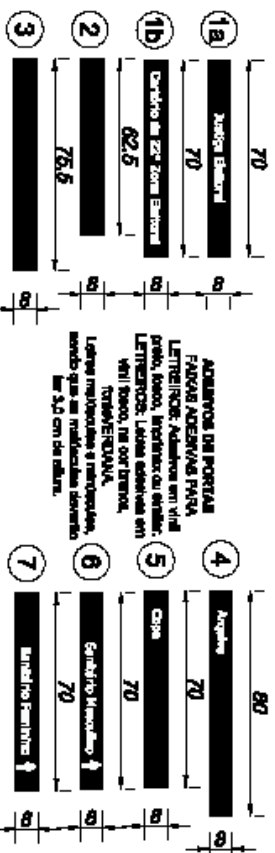
ESCALA 1:100

Placa em alumínio anodizado (AA20), na cor preta, fixada, com  
área de superfície 300 x 100 cm, brinde colado, instalado em  
lugar visível, garantido por fotografo credenciado. Letras  
brancas, na cor branca, tipo, fonte utilizada: Verdana 24 em a  
7,5 cm, fixada na margem sobre a porta de acesso ao cartório.



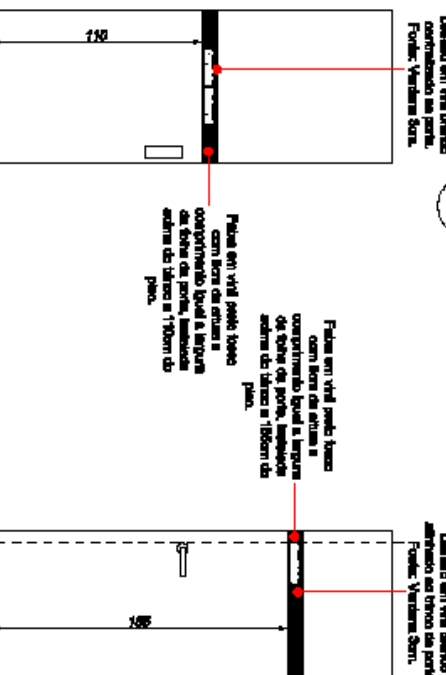
## 2 PLACA EXTERNA

ESCALA 1:20



## 3 ADESIVOS DE PORTAS

ESCALA 1:20



## 4 PORTA - VIDRO

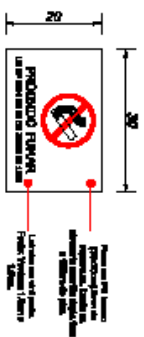
ESCALA 1:20

## 5 PORTA - MADEIRA

ESCALA 1:20

## OBSERVAÇÕES

1. Todas as medidas estão em centímetros.
2. Cartões metálicos no local.



## 6 PLACA DE PROIBIDO FUMAR

ESCALA 1:20

*Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina*

CARTÓRIO ELEITORAL DE MAFRA - 22ª ZONA ELEITORAL

LOCAL:  
AV. CORONEL BEVERIANO MUA, Nº 546, SALA 03 - CENTRO - MAFRA/SC

## COMUNICAÇÃO VISUAL

DETALHAMENTO



REPRESENTANTE TITULAR

Carla Marcon Pinheiro Machado

Assinatura e Rubrica - Cartório Eleitoral

Paulo R. R. Raposo

Assinatura e Rubrica - Cartório Eleitoral

Fabiana R. Ferreira

Assinatura e Rubrica - Cartório Eleitoral

Rodrigo Pedreira

Assinatura e Rubrica - Cartório Eleitoral

Marcos V. P. Cruz

Assinatura e Rubrica - Cartório Eleitoral

José Carlos Santos

Assinatura e Rubrica - Cartório Eleitoral

02/02

DATA

14.05.00

REVISÃO

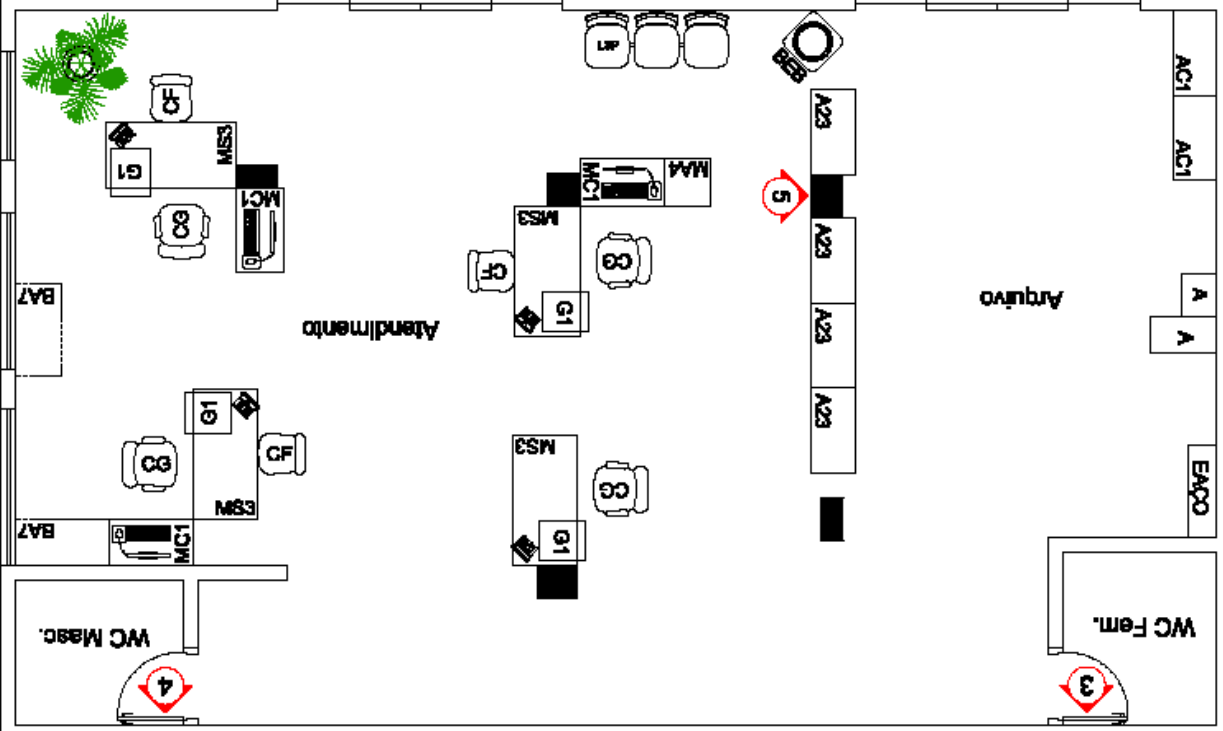
01

ESCALA

INDICADA

ASSINATURA

PARTE COMUNICAÇÃO VISUAL



### OBSERVAÇÕES

1. Todas as medidas estão em centímetros.
2. Condições medidas no local.
3. O projeto de fiação do teto é de responsabilidade de empresa executora, que deverá apresentar o ART - Anotação de Responsabilidade Técnica.

### QUADRO DE SINALIZAÇÃO

| REF | TEXTO                          | DIMENSÃO | MATERIAL                   | APLICAÇÃO        | QTD |
|-----|--------------------------------|----------|----------------------------|------------------|-----|
| 1a  | Justiça Eleitoral              | 70x8     | Adesivo em vidro           | Porta de vidro   | 01  |
| 1b  | Cartão da 8ª Zona Eleitoral    | 70x8     | Adesivo em vidro           | Porta de vidro   | 01  |
| 2   | -                              | 70x8     | Adesivo em vidro           | Porta de vidro   | 02  |
| 3   | Santário Feminino              | 70x8     | Adesivo em vidro           | Porta de madeira | 01  |
| 4   | Santário Masculino             | 70x8     | Adesivo em vidro           | Porta de madeira | 01  |
| 5   | Placa de Entrada               | 30x20    | Placa de Alumínio Composto | Alumínio         | 01  |
| 6   | Placa Externa (ver planilha 2) | 20x100   | Placa de Alumínio Composto | Alumínio         | 01  |
| 7   | Todas (ver planilha 4)         | 80x800   | Placa de Alumínio Composto | Fachada          | 01  |

## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina



**COMUNICAÇÃO VISUAL**

PLANTA BAIXA

**CARTÃO ELETORAL DE PINHALZINHO - 8ª ZONA ELEITORAL**

LOCAL: AV. BRUNLLA, 1541, DO. RUA VILA DAS FLORES, 9, 156 - CENTRO - PINHALZINHO

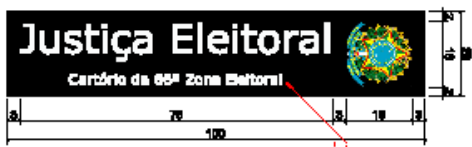
COORDENADOR: [Nome]

|                                                                                                     |                                                                                         |                                                                                      |                                                                                          |                                                                                           |                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| <b>COORDENADOR</b><br>Celia Marcion Pinheiro Medeiros<br>Assessoria e Comunicação - CPM/CMC 2017/18 | <b>COORDENADOR</b><br>Paulo F. R. Raposo<br>Assessoria de Comunicação - CPM/CMC 2017/18 | <b>COORDENADOR</b><br>Rodrigo Pedraza<br>Assessoria de Comunicação - CPM/CMC 2017/18 | <b>COORDENADOR</b><br>Maurício V. P. Cruz<br>Assessoria de Comunicação - CPM/CMC 2017/18 | <b>COORDENADOR</b><br>Ivanilton dos Santos<br>Assessoria de Comunicação - CPM/CMC 2017/18 | <b>COORDENADOR</b><br>01/04 |
| <b>COORDENADOR</b><br>Maurício V. P. Cruz<br>Assessoria de Comunicação - CPM/CMC 2017/18            | <b>COORDENADOR</b><br>Paulo F. R. Raposo<br>Assessoria de Comunicação - CPM/CMC 2017/18 | <b>COORDENADOR</b><br>Rodrigo Pedraza<br>Assessoria de Comunicação - CPM/CMC 2017/18 | <b>COORDENADOR</b><br>Maurício V. P. Cruz<br>Assessoria de Comunicação - CPM/CMC 2017/18 | <b>COORDENADOR</b><br>Ivanilton dos Santos<br>Assessoria de Comunicação - CPM/CMC 2017/18 | <b>COORDENADOR</b><br>01/04 |

OBSERVAÇÕES

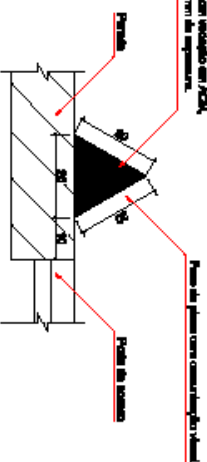
1. Todas as medidas estão em conformidade.
2. Conflito medidas no local.
3. O impacto e/ou furologia do trem e da responsabilidade de empresa anfitriã, que deverá apresentar a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica.

**2** **PLACA EXTERNA**  
ESPUMA 1:10



Preços em dólares por metro (M2), para áreas, com 3 mm de espessura (100 x 20 cm). Bando central, metido em bainha interna, gravado por litografia manual crível. Letras planas, no topo interna, fora. Fenda ultralarga Vespene 7 em x 2,5 cm. Abaixo no lado de fora, de modo principal com pontos de ângulo (planificação em 100) em The Alpha Area 360/160.

**Restaurazione del parco con un'isola con AEM, Paolo Bonaiuti, con 3 anni da inaugurare.**

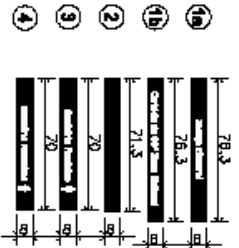


#### 4 DETALHE PLACA EXTERNA

**3 PERSPECTIVA PLACA EXTERNA**  
SE ESCALA



## 5 ADESIVOS DE PORTAS



## ADICIONALES DE PORTUGAL

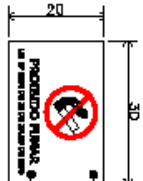
**ADDRESS FOR MAILING:**  
**PAID BY ADDRESSEE FOR MAIL LETTERS:**

**Admission on Visa gratis, Scuole, Impiegati e  
Studenti.**

ETRE/POB: Letras pequenas em uma linha, e  
cor branca, fundo/VERMELHA.

addition, the authors also found that the use of a single, standard, non-validated questionnaire for the assessment of the prevalence of the disease was a limitation of the study.

**6** PLACA PROIBIDO FUMAR  
BY EPOCHA



Placa em P3 branca  
(30x20cm) 2mm de espessura,  
fixada no alveolar com 8m  
dupla dose a 1,60cm do foto.  
Lubrificar com vial preto.  
-Conte: Vitrasso 1,2mm e  
1,5mm.

[illegible]



### **OBSERVAÇÕES**

- AFT - Anotação de Responsabilidade Técnica.**

**Forbes Winslow Scott**

**11:55am: do piano**



**POK1**

**ESCALA 128**

**POK1**



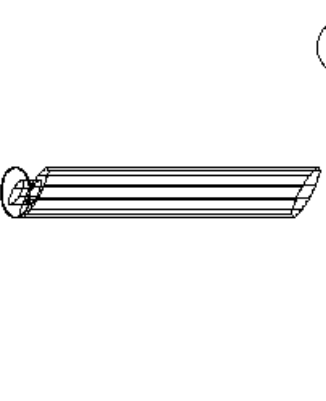
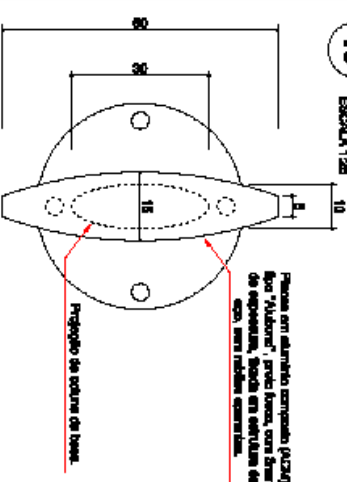
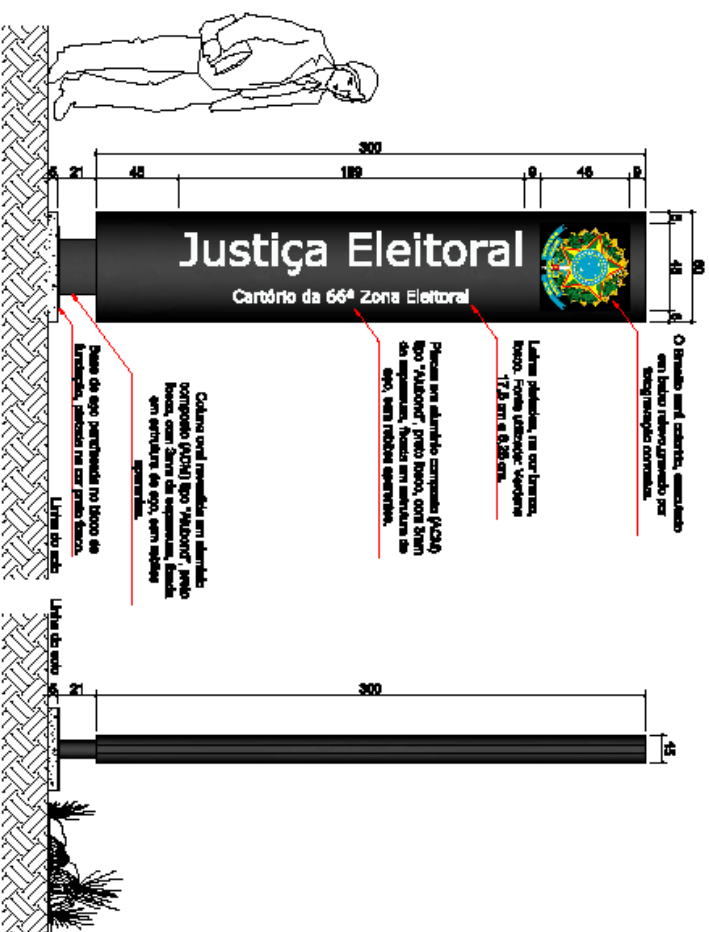
**des Vétérinaires.**

## PORT

**ESCMULA 1.25**[illegible]

## OBSERVAÇÕES

1. Todas as medidas estão em centímetros.
2. Cartões medidos no local.
3. O projeto de layout do totem é de responsabilidade de empresa executora, que deverá apresentar a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica.



*Nacional Regional Eleitoral de Santa Catarina*



CARTÓRIO ELEITORAL DE PINHALZINHO - 88ª ZONA ELEITORAL

LOCAL:

AV. BRASILIA, 1841, ED. RUA VILA DAS FLORES, SL. 105 - CENTRO - PINHALZINHO

Operando:

**COMUNICAÇÃO VISUAL**  
TOTEM

PROPOSTA:

Carla Marcon Pinheiro Machado

Assessoria e Layout - DESIGN 1801154

Patrícia F. R. Rapella

Representante Local - Operando Operando

Fabiana R. Ferreira

Assessoria e Layout - Operando Operando

Rodrigo Pedraza

Assessoria e Layout - Operando Operando

COMISSÃO:

Marcos V. P. Cruz

Assessoria e Layout - Operando Operando

Isabel dos Santos

Título em Cartão - Operando Operando

PROPOSTA:

**04/04**

**11 DETALHE TOTEM**  
ESCALA 1:10

**13 PERSPECTIVA TOTEM**  
3D ESCALA

**10 VISTA FRONTAL TOTEM**  
ESCALA 1:25

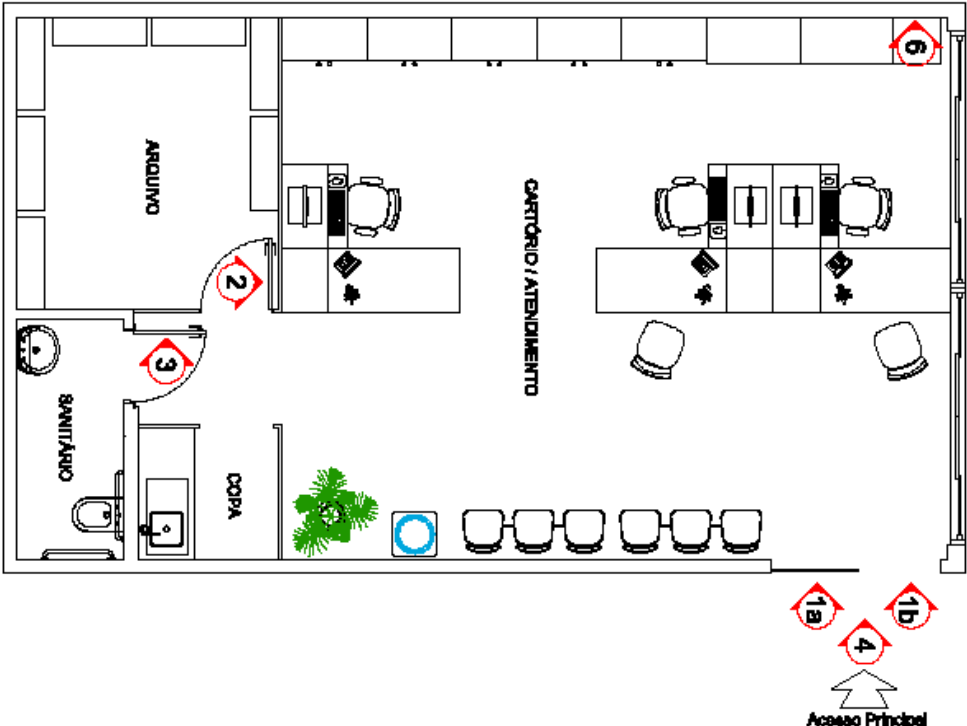
**12 VISTA LATERAL TOTEM**  
ESCALA 1:25

OBSERVAÇÕES

- 1. Todas as medidas estão em centímetros.
- 2. Condição mediam no local.

QUADRO DE SINALIZAÇÃO

| REF | TEXTO                        | DIMENSÃO  | MATERIAL                   | APLICAÇÃO        | QTD |
|-----|------------------------------|-----------|----------------------------|------------------|-----|
| 1a  | Janela Esquerda              | 60x6      | Adesivo em vidro           | Porta da vitró   | 01  |
| 1b  | Cartão da 47ª Zona Eleitoral | 90x6      | Adesivo em vidro           | Porta da vitró   | 01  |
| 2   | Arquivo                      | 80x6      | Adesivo em vidro           | Porta de madeira | 01  |
| 3   | Sanitário FTA                | 60x6      | Adesivo em vidro           | Porta de madeira | 01  |
| 4   | Placa Esquerda 1             | 180x35    | Placa de Alumínio Composto | Alvarato         | 01  |
| 6   | Placa Esquerda 2             | 300x50x10 | Placa de Alumínio Composto | Alvarato         | 01  |
| 6   | Placa Prédio Fumar           | 30x20     | Placa de Poliestireno      | Alvarato         | 01  |



1 PLANTA BAIXA  
ESCALA 1:50

Tribunal Regional Eleitoral do Santa Catarina



LOCAL: CARTÓRIO ELEITORAL DE TANGARÁ - 47ª ZONA ELEITORAL  
AV. INACIOS PICCOLI, 220, BALA 07 - CENTRO - TANGARÁ-SC  
COMUNICAÇÃO VISUAL  
PLANTA BAIXA

PROFESSORES

PROFESSORES

Carla Marcon Pinheiro Maciel  
Assistente Administrativo - CARGO: 01/104

Palmyra F. R. Raposo  
Assistente Administrativo - CARGO: 01/104

Fabiana R. Ferreira  
Assistente Administrativo - CARGO: 01/104

Rosângela Padua  
Assistente Administrativo - CARGO: 01/104

COORDENADOR

COORDENADOR

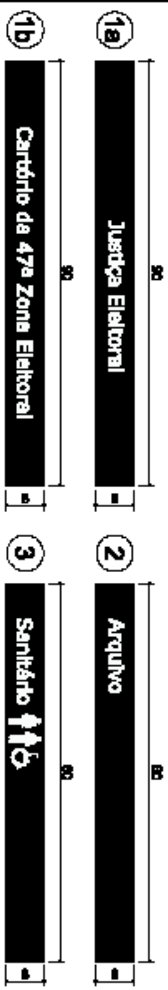
Marcos V. P. Cruz  
Técnico em Edificação - CARGO: 01/104

Luiz Carlos Santos  
Técnico em Edificação - CARGO: 01/104

1 PLANTA BAIXA  
ESCALA 1:50

01/03

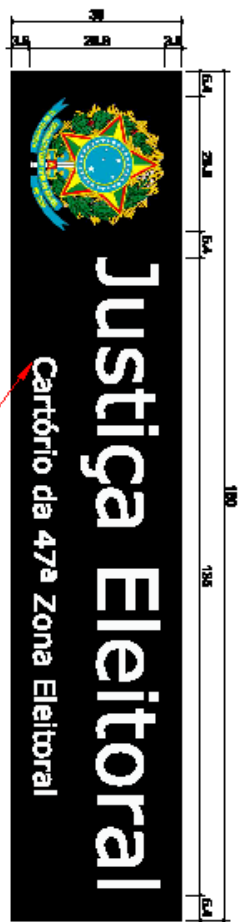
DATA: 12.05.08  
REVISÃO: 01  
INDICAÇÃO: 01  
ASSINADO: 01/03



ADESIVOS DAS PORTAS  
 FIQUEM ADESIVAS PARA LETEIRINHOS. Adesivos em vidro preto, branco, transparente ou cinza.  
 LETEIRINHOS: Letras adesivas em vidro preto, no cor branco.  
 FONTE: Verdana 3 cm.

## 2 ADESIVOS DE PORTAS

ESCALA 1:10



## 3 PLACA EXTERNA 1

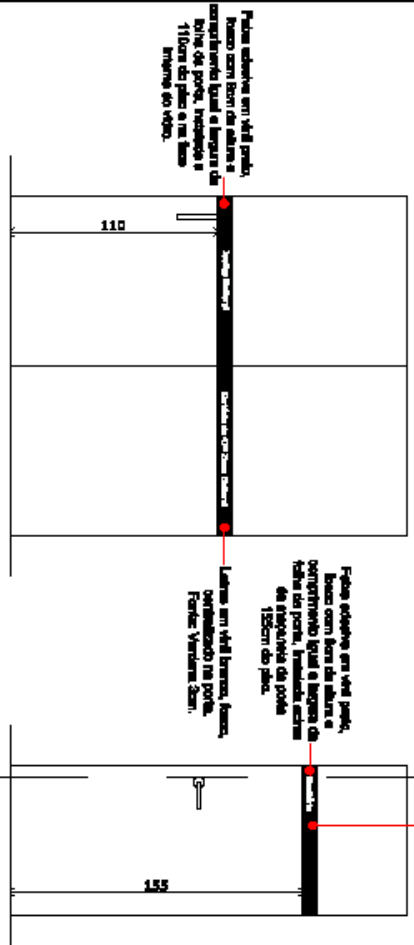
ESCALA 1:10



Ver documento 3.

Letras em vidro branco, branco, aderido a uma placa de vidro.  
 FONTE: Verdana 3cm.

Placa em alumínio com o logotipo (ACM), no cor preto, branco, com 40cm de largura, 180x180 cm. Tamanho máximo, colocado em uma parede, gravado por litografia em relevo. Letras pretas, no cor branco, tipo: Fonte: Verdana 3cm e 4,5 cm.



## 4 PORTA - VIDRO

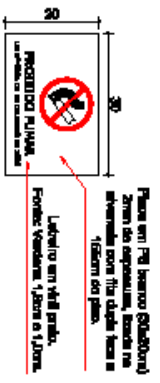
ESCALA 1:20

## 5 PORTA - MADEIRA

ESCALA 1:20

## OBSERVAÇÕES

1. Todas as medidas estão em centímetros.
2. Confira medidas no local.



## 6 PLACA PROIBIDO FUMAR

ESCALA 1:10

*Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina*



**COMUNICAÇÃO VISUAL**  
 DETALHAMENTO

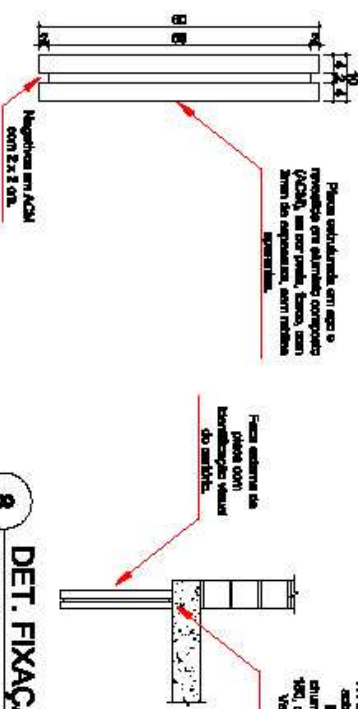
|                                                                                                |  |                                                                                              |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <b>REPRESENTANTE</b><br>Carlos Marcon Filho<br>Assessor e Representante - Cartório Eleitoral   |  | <b>REPRESENTANTE</b><br>Patrícia F. R. Reis<br>Assessor e Representante - Cartório Eleitoral |  |
| <b>REPRESENTANTE</b><br>Frederico R. Ferreira<br>Assessor e Representante - Cartório Eleitoral |  | <b>REPRESENTANTE</b><br>Rodrigo Padua<br>Assessor e Representante - Cartório Eleitoral       |  |
| <b>REPRESENTANTE</b><br>Mariana V. P. Cruz<br>Assessor e Representante - Cartório Eleitoral    |  | <b>REPRESENTANTE</b><br>Tereza M. da Silva<br>Assessor e Representante - Cartório Eleitoral  |  |
| <b>REPRESENTANTE</b><br>12.05.08                                                               |  | <b>REPRESENTANTE</b><br>01                                                                   |  |
| <b>REPRESENTANTE</b><br>01                                                                     |  | <b>REPRESENTANTE</b><br>INDICADA                                                             |  |
| <b>REPRESENTANTE</b><br>02/03                                                                  |  | <b>REPRESENTANTE</b><br>02/03                                                                |  |
| <b>REPRESENTANTE</b><br>02/03                                                                  |  | <b>REPRESENTANTE</b><br>02/03                                                                |  |

OBSERVAÇÕES

- 1. Terceira via remetida anexo em certificação.
- 2. Confiar medição no local.



7 PLACA EXTERNA 2  
ESCALA 1:20



8 DET. FIXAÇÃO  
ESCALA 1:20

9 VISTA LATERAL  
ESCALA 1:10



10 FACHADA  
ESCALA 1:10

Justiça Regional Eleitoral de Santa Catarina



LOCAL: CARTÓRIO ELEITORAL DE TANGARÁ - 47ª ZONA ELEITORAL  
AV. RAMOS PICCOLI, 220, SALA 07 - CENTRO - TANGARÁ/SC  
COMUNICAÇÃO VISUAL  
PLACA EXTERNA 2

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Carla Marcon Pinheiro Machado  
Arquiteta e Urbanista - CREA/SC 090454

Paulina F. R. Ribeiro  
Engenheira Civil - CREA/SC 090454

PROJETISTA

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina  
CIVIL E ELETRÔNICA

Fabiana R. Ferreira  
Arquiteta e Urbanista - CREA/SC 090454

Rodrigo Pellmar  
Arquiteto e Urbanista - CREA/SC 090454

REVISÃO

Marcos V. P. Cruz  
Técnico em Edificações - CREA/SC 090454

Janiel dos Santos  
Técnico em Edificações - CREA/SC 090454

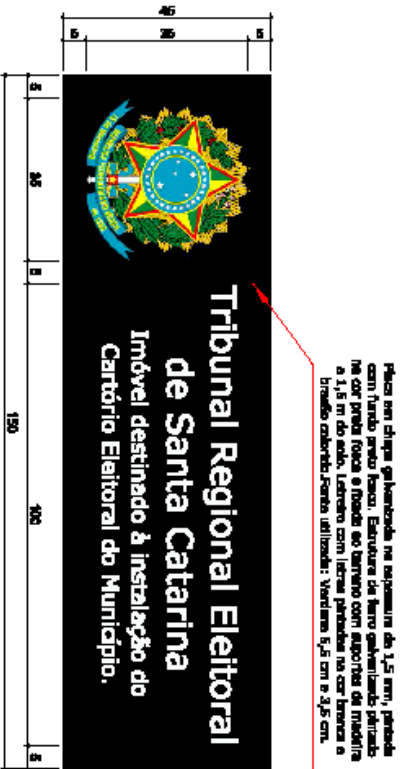
PROJETO

03/03

DATA: 12.05.09  
PROJETO: 01  
REVISÃO: INDICADA  
APROVADO: [assinatura]

OBSERVAÇÕES

1. Todas as medidas estão em centímetros.



1 PLACA DE PROPRIEDADE  
ESCALA 1:10

|                                                                                                      |  |                                                                       |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------------------------------------------------------------|--|
| <i>Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina</i>                                                 |  |                                                                       |  |
| LOCAL: CARTÓRIO ELEITORAL DE TIMBÓ - 32ª ZONA ELEITORAL                                              |  |                                                                       |  |
| LOCAL: TRAVESSA HEINRICH EILERS, Nº 172, LOTE 01 - CENTRO - TIMBÓ-SC                                 |  |                                                                       |  |
| COMUNICAÇÃO VISUAL<br>PLACA DE PROPRIEDADE                                                           |  |                                                                       |  |
| RESPONSÁVEL TÉCNICO:<br>Celia Marcon Pinheiro Medeiros<br>Arquiteta e Urbanista - CRECA/SC 184.134-4 |  | Pedroza F. R. Raposo<br>Engenheira Civil - CRECA/SC 184.134-4         |  |
| Fidelma R. Ferreira<br>Arquiteta e Urbanista - CRECA/SC 184.134-4                                    |  | Rodrigo Pedraza<br>Arquiteta e Urbanista - CRECA/SC 184.134-4         |  |
| COMISSÃO:<br>Marcelo V. P. Cruz<br>Técnico em Edificações - CRECA/SC 184.134-4                       |  | Isabel das Neves<br>Técnico em Edificações - CRECA/SC 184.134-4       |  |
| DATA: 08.05.09                                                                                       |  | REVISÃO: 01                                                           |  |
| ESCALA: INDICAÇÃO                                                                                    |  | AUTENTICAÇÃO: TIMBÓ-SC - PLACA DE PROPRIEDADE                         |  |
| PROPOSTA:                                                                                            |  | PROPOSTA:                                                             |  |
| Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina<br>CPLA 184.134.134-4-4                                |  | Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina<br>CPLA 184.134.134-4-4 |  |
| 01/01                                                                                                |  | 01/01                                                                 |  |

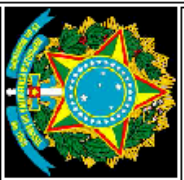
OBSERVAÇÕES

- 1. Todas as medidas estão em centímetros.
- 2. Correr medidas no local.

QUADRO DE SINALIZAÇÃO

| REF | TEXTO                         | DIREÇÃO | MATERIAL | APLICAÇÃO                  | QTD |
|-----|-------------------------------|---------|----------|----------------------------|-----|
| 1a  | Luzes Elétricas               |         | 100x8    | Porta de vidro             | 01  |
| 1b  | Cartões de 30" e 90" ZE's     |         | 90x8     | Porta de vidro             | 01  |
| 2   | -                             |         | 90x8     | Porta de vidro             | 04  |
| 3   | Acesso Resolto                |         | 60x8     | Porta de madeira           | 01  |
| 4   | Arquiteto                     |         | 60x8     | Porta de madeira           | 01  |
| 5   | Cartão de 90" ZE              |         | 60x8     | Porta de madeira           | 01  |
| 6   | Santário                      |         | 60x8     | Porta de madeira           | 01  |
| 7   | Cartão de 30" ZE              |         | 60x8     | Porta de madeira           | 01  |
| 8   | Santário                      |         | 60x8     | Porta de madeira           | 01  |
| 9   | Acesso Resolto                |         | 60x8     | Porta de madeira           | 01  |
| 10  | Arquiteto                     |         | 60x8     | Porta de madeira           | 01  |
| 11  | Sala de Reuniões              |         | 60x8     | Porta de madeira           | 01  |
| 12  | Arquiteto                     |         | 60x8     | Porta de madeira           | 01  |
| -   | Placa Externa (ver desenho 8) |         | 90x270   | Porta de madeira           | 01  |
| -   | Probleto Fumal                |         | 30x20    | Placa de Alumínio Composto | 01  |
| -   | Arquiteto                     |         | 30x20    | Placa de Alumínio Composto | 01  |
| -   | Acesso Furtado (ver. 6 e 10)  |         | 300x140  | Placa de Alumínio Composto | 01  |
| -   | Acesso Furtado (ver. 6 e 10)  |         | 300x140  | Placa de Alumínio Composto | 01  |

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina



LOCAL: CARTÓRIOS ELEITORAIS DE TUBARÃO - 39° E 88° ZONAS ELEITORAIS

COMUNICADO: EDIFÍCIO COMERCIAL P.L. - TUBARÃO/SC

COMUNICAÇÃO VISUAL

PLANTA BAIXA

REPRESENTANTE TRABALHADOR: Carlos Marcon Pinheiro Machado

REPRESENTANTE TRABALHADOR: Palmyra F. R. Raposo

REPRESENTANTE TRABALHADOR: Fátima R. Ferreira

REPRESENTANTE TRABALHADOR: Rodrigo Padua

REPRESENTANTE TRABALHADOR: Mariana V. P. Cruz

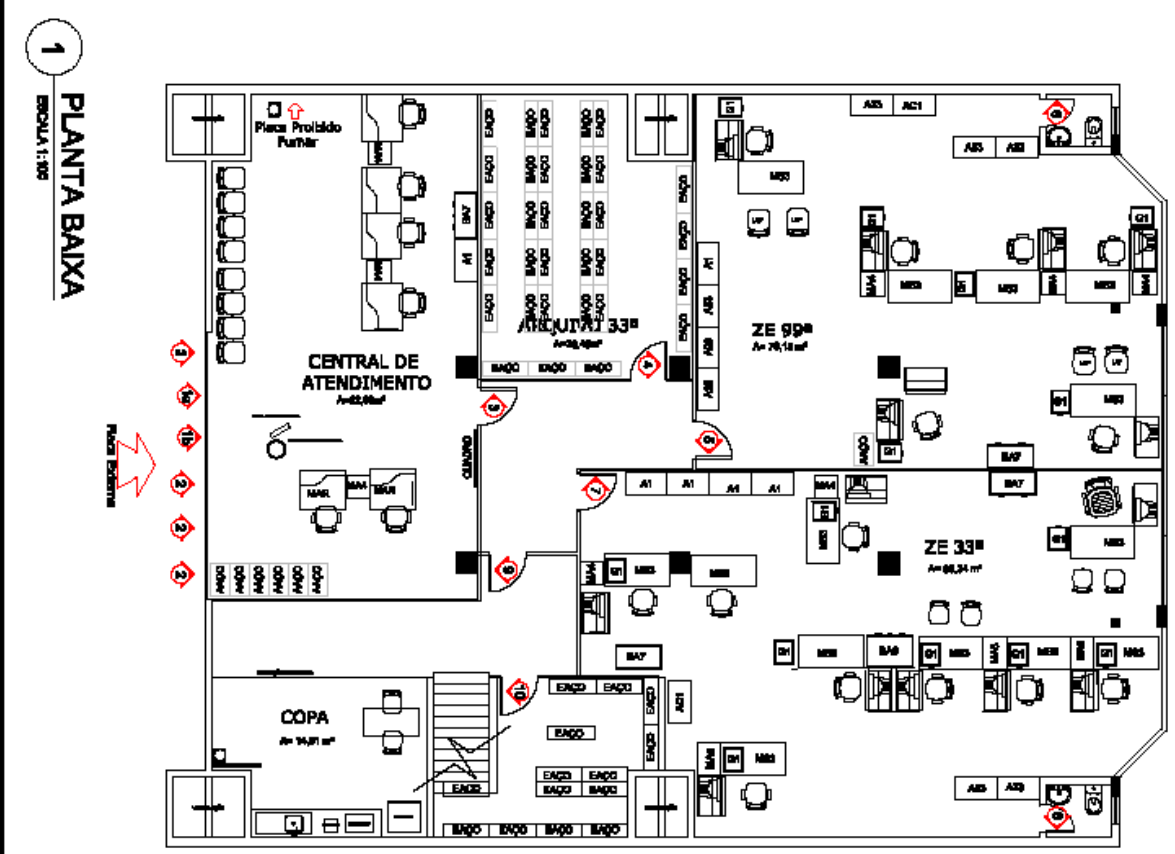
REPRESENTANTE TRABALHADOR: Tânia de Santos

REPRESENTANTE TRABALHADOR: 29.04.09

REPRESENTANTE TRABALHADOR: 01

REPRESENTANTE TRABALHADOR: INDICADA

REPRESENTANTE TRABALHADOR: 01/03

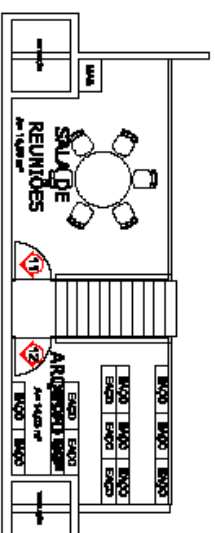


1 PLANTA BAIXA

ESCALA 1:300

## OBSERVAÇÕES

1. Todas as medidas estão em centímetros.
2. Confeitar medidas no local.



## 2 PLANTA BAIXA MEZANINO

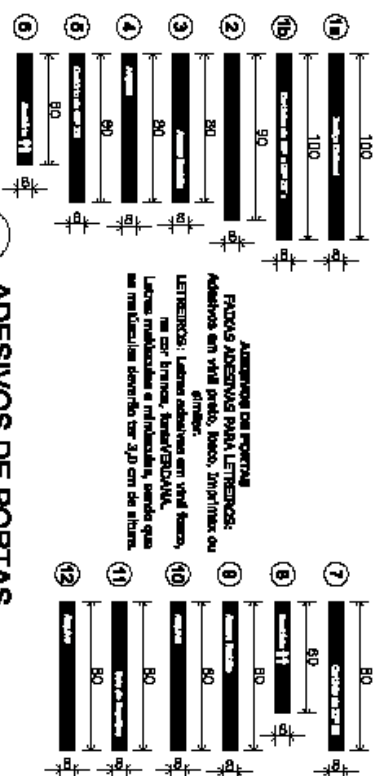
ESCALA 1:300



## 3 PLACA EXTERNA

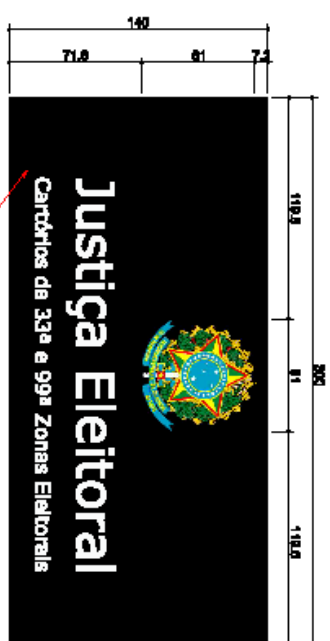
ESCALA 1:20

Placa em alumínio anodizado (ALCL), na cor preto, branco, com letras de espessura 3,00 x 7,0 cm, laminado acetato, colado sobre um fundo branco, gravado por litografia convencional.  
Letras primárias, na cor preto, branco.  
Fonte utilizada: Verdana 24,5 cm e 8,75 cm.



## 4 ADESIVOS DE PORTAS

6/ ESCALA



Adesivo em vinil, na cor preto, branco, com dimensões aproximadas de 300 x 140 cm, aplicado na base lateral do vidro. Brinde colado e sobre na cor branco, branco.  
Fonte utilizada: Verdana 20 cm e 7,8 cm. Confeitar medidas do vidro, conforme dim. 8 e 7,8.

## 5 ADESIVO FACHADA

ESCALA 1:20



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO SANTA CATARINA**  
EDIFÍCIO COMERCIAL PH. - TUBARÃO/SC  
**COMUNICAÇÃO VISUAL**  
PLANTA BAIXA MEZANINO E DETALHAMENTO

|                                                                                                           |  |                                                                 |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------------------------------------------------------|--|
| <b>PROFESSORES TUBARÃO:</b><br>Celso Marcondes Pinheiro Machado<br>Arquiteto e Urbanista - CREA/SC 041184 |  | Patrícia F. R. Raposo<br>Arquiteta e Urbanista - CREA/SC 041184 |  |
| <b>PROFESSORES TUBARÃO:</b><br>Fátima R. Faria<br>Arquiteta e Urbanista - CREA/SC 041184                  |  | Rodrigo Padua<br>Arquiteta e Urbanista - CREA/SC 041184         |  |
| <b>COMISSÃO:</b><br>Mariana V. P. Cruz<br>Técnico em Edificações - CREA/SC 041184                         |  | Marcel das Neves<br>Técnico em Edificações - CREA/SC 041184     |  |
| DATA: 28.04.09                                                                                            |  | REVISÃO: 01                                                     |  |
| INDICADA                                                                                                  |  | ASSINADO:                                                       |  |
| 02/03                                                                                                     |  | PRIMEIRO COORDENADOR VISUAL                                     |  |



## OBSERVAÇÕES

1. Todas as medidas estão em centímetros.
2. Orientar medidas no local.



## 10 FACHADA

9/ ESCALA

*Tribunal Regional Eleitoral do Santa Catarina*



**EDIFÍCIO COMERCIAL PH - TUBARÃO/SC**

## COMUNICAÇÃO VISUAL

DETALHAMENTO

PROPOSTA DE TUBARÃO

**Carla Marcon Pinheiro Machado**  
Arquiteta e Urbanista - CREA/SC 041194

**Paulo R. R. Raposo**  
Engenheiro Civil - CREA/SC 000004

**Fabiano R. Faria**  
Arquiteto e Urbanista - CREA/SC 000004

**Rodrigo Padua**  
Arquiteto e Urbanista - CREA/SC 000004

**Marcos V. P. Cruz**  
Arquiteto e Urbanista - CREA/SC 000004

**Marcelo dos Santos**  
Arquiteto e Urbanista - CREA/SC 000004

**03/03**

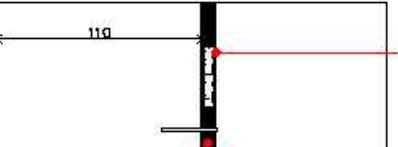
**28.04.09**

**01**

**INDICADA**

**ASSINADO**  
PROPOSTA COMBINAÇÃO VISUAL

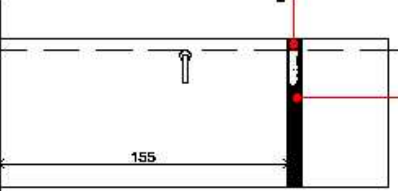
Letras em vidro branco, branco, alinhado à esquerda da porta.  
Fonte: Vitrine Zero.



## 6 PORTA - VIDRO

9/ ESCALA 1/25

Letras em vidro branco, branco, alinhado à esquerda da porta.  
Fonte: Vitrine Zero.

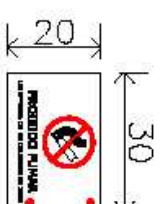


## 7 PORTA - MADEIRA

9/ ESCALA 1/25

Placa adesiva em vidro preto, branco, alinhado à esquerda da porta, com o texto 'PRAÇA SHOPPING' e o endereço 'R. da Liberdade, 1111 - 11000-000 - Foz de Iguaçu, PR'.

Placa adesiva em vidro preto, branco, alinhado à esquerda da porta, com o texto 'PRAÇA SHOPPING' e o endereço 'R. da Liberdade, 1111 - 11000-000 - Foz de Iguaçu, PR'.



## 8 PLACA PROIBIDO FUMAR

9/ ESCALA



## 9 ADESIVO FACHADA

9/ ESCALA

